

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 50

CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil—Não tendo a lei de orçamento do actual exercicio incluído, a exemplo das leis n. 26 de 30 de dezembro de 1891, art. 4º § 4º, e n. 126 B de 21 de novembro de 1892, art. 2º § 1º, disposição alguma a respeito das despesas com o custeio do presidio de Fernando de Noronha, e não podendo, até que seja dada inteira execução à lei n. 226 de 3 de dezembro de 1894, deixar de serem mantidos pela União os sentenciados alli recolhidos, faz-se preciso, conforme se procedeu no exercicio passado, a abertura do credito extraordinario de 122:493\$750, para as despesas do referido presidio durante o primeiro semestre do corrente anno.

A vista do exposto, submetto à vossa apreciação e assignatura o decreto junto.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1895.—
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 1971—DE 18 DE FEVEREIRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 122:493\$750 para o custeio do presidio de Fernando de Noronha durante o primeiro semestre do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que a lei n. 226 de 3 de dezembro de 1894, no art. 3º, apenas autorizou a abertura do credito de 150:000\$, para o transporte dos sentenciados recolhidos ao presidio de Fernando de Noronha aos estados a que pertencerem;

Considerando que a lei n. 266 de 24 daquelle mez não incluiu credito para o custeio do mesmo presidio;

Considerando, finalmente, que, até ser dada inteira execução à primeira das citadas leis, não podem deixar de ser mantidos pela União os sentenciados alli recolhidos;

Resolve, tendo-se ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892, abrir o credito extraordinario de cento e vinte e dois contos quatrocentos noventa e tres mil setecentos e cincoenta réis (122:493\$750) para o custeio do referido presidio durante o primeiro semestre do corrente anno, sendo o presente acto submettido opportunamente à approvação do Congresso Nacional.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1895,
7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Capital Federal, 18 de fevereiro de 1895.

Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil—A presente exposição que tenho a honra de dirigir-vos refere-se à expedição de acto urgente e necessario que habilite o ministerio a meu cargo a solver compromissos provenientes de despesas realizadas com um dos mais importantes ramos da administração publica sujeitos ao mesmo ministerio.

Acho-se esgotado o credito extraordinario de 500:000\$, que o ex-Vice-Presidente da Republica abriu, sob sua responsabilidade,

por decreto n. 1.792, de 10 de setembro do anno passado, afim de occorrer ao pagamento de despesas de varias especies, concernentes à rubrica—Soccorros Publicos—do exercicio de 1894.

Entretanto, como vereis da demonstração annexa, os serviços attinentes à saúde publica especificados naquelle decreto, e, além disso, as providencias extraordinarias que, urgido pelas circumstancias, foi o governo obrigado a adoptar ultimamente, em face da epidemia que desde novembro ultimo tem grassado em algumas localidades à margem do rio Parahyba, em territorio dos estados do Rio de Janeiro e S. Paulo, ameaçando a cada momento invadir esta capital, determinaram os gastos na importancia de 250:000\$, mencionados na dita demonstração, os quaes, posto que pertençam ao exercicio de 1894, ainda não foram pagos por deficiência do credito da citada verba.

A vista do exposto, e porque a este ministerio compete providenciar sobre o pagamento de tais despesas antes de 31 de março proximo vindouro, em que tem de ser encerrado o exercicio financeiro, venho solicitar-vos digheis de usar da faculdade conferida pelo art. 11 da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, combinado com o disposto no § 1º do art. 20 da lei n. 3.140 de 30 de outubro de 1882, abrindo a verba—Soccorros Publicos—do exercicio de 1894 o credito suplementar de 250:000\$, que se torna imprescindivel para liquidação das sobreditas despesas.

Submetto, portanto, a vossa apreciação e assignatura o decreto junto.

Saude e fraternidade.—Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 1972—DE 18 DE FEVEREIRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito suplementar, a verba—Soccorros Publicos—do exercicio de 1894, na importancia de 250:000\$000.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expoz o ministro do Estado da justiça e negocios interiores sobre a necessidade de habilitar o mesmo ministerio a solver compromissos provenientes de despesas realizadas com os diversos serviços attinentes à saúde publica, inclusive as providencias extraordinarias que, urgido pelas circumstancias, foi o governo obrigado a adoptar em face da epidemia que desde novembro ultimo tem grassado em algumas localidades à margem do rio Parahyba, visto acharem-se esgotados o credito ordinario da verba—Soccorros Publicos—do exercicio de 1894 e o extraordinario aberto pelo decreto n. 1792 de 10 de setembro do anno passado; e tendo sido ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892, resolve, usando da autorização conferida pelo art. 11 da lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893, combinado com o disposto no § 1º do art. 20 da lei n. 3.140 de 30 de outubro de 1882, abrir a referida verba, por conta do exercicio de 1894, o credito suplementar de 250:000\$, que se torna imprescindivel para pagamento das despesas constantes da demonstração junta.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1895,
7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS POR CONTA DA VERBA—SOCORROS PUBLICOS—DO EXERCICIO DE 1894, QUE AINDA NÃO FORAM PAGAS POR DEFICIENCIA DO CREDITO DA MESMA VERBA.

<i>Lazareto da ilha Grande</i>	
Pessoal extraordinario em dezembro (calculado)...	6:093\$714
Aluguel de lanchas e saveiros para o serviço quarentenario em novembro e dezembro...	18:563\$298
Fornecimentos diversos em novembro e dezembro...	23:732\$700
Idem para as lanchas (autorizado)...	3:200\$000
Aluguel de um saveiro (autorizado)...	720\$000
Concerto do rebocador <i>Pereira Rego</i> e lancha <i>Dr. Velles</i>	422\$010
Despesa com a instalação completa do serviço quarentenario (autorizado).....	6:581\$500
Aluguel do rebocador <i>Dautless</i> , em dezembro.....	803\$000 67:116\$212
<i>Hospital de S. Sebastião</i>	
Fornecimentos em novembro.....	2:677\$505
Idem em dezembro (calculado).....	3:00\$000 5:677\$505
<i>Hospital de Santa Barbara</i>	
Fornecimentos de setembro a outubro.....	1:525\$110
Idem de novembro a dezembro.....	2:000\$000
Aluguel da lancha <i>Federal</i> em novembro e dezembro.....	4:320\$000
Despesa feita pela Santa Casa da Misericórdia com o hospital, no trimestre de outubro a dezembro...	13:174\$161
Concertos feitos na lancha <i>Trese de Março</i>	907\$000 22:016\$571
<i>Hospital de Santa Isabel</i>	
Fornecimentos em dezembro.....	31:853\$500
<i>Inspeccão Geral de Saude dos Portos</i>	
Aluguel da lancha <i>Sadi Carnot</i> , empregada no serviço de visita sanitaria interna em dezembro....	3:330\$000

Commissão Sanitaria Federal

Vencimentos em novembro e dezembro do pessoal incumbido de debellar a epidemia que tem grassado em algumas localidades á margem do rio Parahyba. 43:476\$436

Despesas autorizadas com o material da commissão sanitaria, telegrammas e outras cujas contas ainda não foram apresentadas e que se calculam em..... 83:494\$776

Credito preciso 250:000\$000

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 18 de janeiro de 1895.—*José Carlos de Souza Bordini*, director-geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados:

Procurador seccional da Republica no estado da Bahia, o bacharel Oscar Vianna;

Procurador seccional do estado do Ceará, o bacharel Caetano Estellita Cavalcante Pessoa.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado o 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta do estado da Parahyba Theodoro Sodré Monteiro Junior para o lugar de 1º escripturario da alfandega do mesmo estado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 19 do corrente, foi aposentado no lugar de desenhista de 3ª classe do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco, o cidadão Augusto Guilherme Weyll, percebendo os vencimentos que por lei tiver direito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 19 do corrente, foram nomeados:

O bacharel João Baptista de Vasconcellos Chaves, para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz de secção do estado do Rio Grande do Norte.

Para a secretaria da Junta Commercial desta capital:

Official-maior, o official da mesma secretaria Honorio Ernesto de Campos;

Official, o amanuense João Antonio Rodrigues Dantas Junior;

Amanuense, o praticante João Hygino de Araujo;

Praticante, o cidadão Alvaro Sylvio Casello Branco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 19 de fevereiro de 1895.

Tendo deixado de comparecer no Tribunal Civil e Criminal para os actos da formação da culpa, por falta de força que o acompanhasse, o réo João Damasceno Soares, como vereis da inclusa cópia do officio do director da Casa de Detenção, recommendo-vos que providencieis no intuito de não se reproduzir tal facto, que prejudica a administração da justiça e os direitos dos accusados, abrindo margem á concessão de *habeas-corpus*, visto que, em face do art. 148 do Código do Processo, não deve, por via de regra, prolongar-se a formação da culpa além de oito dias depois da entrada do réo na prisão.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*. —Sr. chefe de policia do Districto Federal.

Directoria Geral da Contabilidade

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1895.

Ao Sr. ministro de Estado da fazenda.—Tendo resolvido que, enquanto não forem effectivamente providos os logares vagos de lente substituto da Escola de Minas, os cathedricos accumulem ás suas proprias funções as dos substitutos das secções, na parte referente ás respectivas cadeiras, percebendo por esse excesso de trabalho uma remuneração igual á gratificação dos mesmos substitutos, rogo vos digneis de providenciar afim de que pela delegacia fiscal em Minas Geraes, á vista da competente folha, seja realisado, nessa conformidade, o devido pagamento, correndo a despesa por conta das proprias consignações do credito do n. 26 do orçamento vigente.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.

Expediente de 18 de fevereiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagos:

O ordenado de 200\$ mensaes que compete ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Franklin Washington da Silva e Almeida;

A despesa de 3:108\$304 feita em janeiro findo com as praças reformadas da brigada policial desta capital;

A gratificação mensal de 100\$ a que tem direito, a contar de 1 de janeiro ultimo, o secretario do internato do Gymnasio Nacional Antonio Alves Correia Carneiro, pela conservação da bibliotheca do mesmo estabelecimento.

Seja indenmisado o cofre da brigada policial desta capital da quantia de 36:076\$660, applicada ao pagamento das despesas effectuadas com o material da dita brigada em dezembro ultimo.

Seja enviado a este ministerio um balance das quantias abonadas pelo Thesouro Federal á referida brigada, desde janeiro de 1890 até dezembro de 1894;

Seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no estado de Minas Geraes, o credito de 50\$, para indemnizar a Camara Municipal da Boa Vista do Tremedal de igual quantia, despendida com serviço de eleições federaes, realisadas no anno proximo passado.—Deu-se conhecimento á referida delegacia e ao presidente do estado, em resposta ao officio n. 6, de 4 fevereiro corrente.

— Remetteu-se ao commandante do corpo de bombeiros, para os fins convenientes, a tabella dos vencimentos dos officiaes do mesmo corpo, organizada de accordo com os decretos ns. 257 e 258, de 19 de dezembro de 1894.

— Autorisou-se o chefe de policia desta capital a alugar, pelo preço de 400\$ diários, um rebocador para transportar a colonia correccional dos Dous Rios, generos alimenticios, para as obras e o pessoal da mesma colonia, que se acha nesta capital, trazendo

na volta os presos alli detidos que estão com ordem de soltura, em virtude de *habeas-corpus*.

— Requisitaram-se da Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal providencias afim de que seja paga a D. Adelaide Rosado de Pinho Carvalho, viuva de Antonio de Pinho Carvalho, professor do Gymnasio Nacional, a pensão annual de 1:200\$, de accordo com o art. 31 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, a partir de 23 de janeiro findo, data do fallecimento daquelle contribuinte, e lhe seja entregue a quantia de 200\$, destinada ás despesas de funeral ou luto pelo art. 47 do citado decreto.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 19 do corrente :

Foi exonerrado, a seu pedido, o cidadão Hermenegildo Teixeira Serpa de Miranda, do cargo de 2º supplente do delegado da 2ª circumscripção urbana;

Foi nomeado o cidadão Antonio dos Passos Ferreira, para exercer o cargo de 3º supplente do delegado da 18ª circumscripção.

Directoria Geral da Instrucção

Dia 19 de fevereiro de 1895

Requerimento despachado

Abel Novaes, terceiro annista do internato do Gymnasio Nacional, pedindo ser admittido a prestar, na presente época, os exames de portuguez, inglez e latim.—Indeferido, por não estar nas condições previstas nos arts. 52 e 53 do regulamento de 15 de janeiro de 1894.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças :

De 90 dias, ao 2º escripturario da Alfandega do estado do Pará, João Lindolpho Camara;

De dous mezes, ao 2º escripturario da Recebedoria da Capital Federal, Manoel Florencio de Moraes Pires;

De tres mezes, ao conforente da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Manoel Leite Pereira Bastos, todas com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

— Por titulos de 18 do corrente, foram nomeados :

O porteiro da Thesouraria de Fazenda extincta do estado da Parahyba, João Evangelista Freire de Mello, para o lugar de official da Caixa Economica do mesmo estado;

João dos Santos Coelho Lisboa para o lugar de porteiro da mesma caixa.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Circular n. 6—Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1895.

Recommendando aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, nos diversos estados da União, a obrervancia da circular n. 44, de 11 de agosto de 1893, pela qual foi determinado que, independentemente de requisição especial do Ministerio dos Negocios da Marinha, transfiram para o Thesouro Federal, por jogo de contas, todas as importancias caucionadas nas mesmas repartições pelos responsaveis do segundo dos declarados ministerios, convindo que, por occasião das transferencias, mencionem nos balanços respectivos os nomes das pessoas a quem pertencerem os depositos.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 13 de fevereiro de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Declarou-se:

Ao Ministerio da Industria, em resposta ao seu aviso n. 40, de 9 de janeiro proximo findo, que o pedido do mesmo ministerio em

aviso n. 1.574, de 25 de agosto de 1893, para serem pagos vencimentos ao engenheiro José Antunes da Porciuncula, fiscal do contracto de burgos celebrado com Francisco das Chagas Pinto Salles, deixou de ser satisfeito pelas razões dadas no aviso deste ministerio n. 115, de 9 do mencionado mez de agosto, de accordo com o despacho de 30 do mesmo mez de agosto, exarado no aviso daquelle ministerio n. 1.338, de 31 de julho, também de 1893;

Ao da marinha, em resposta ao seu aviso n. 106, de 19 de janeiro proximo passado, que o credito de 1:051\$400 para o pagamento das despesas a realizarem-se com o concerto de uma lancha a remos da Capitania do Porto do estado da Parahyba, deixou de ser concedido a respectiva alfandega, porque lhe negou registro o Tribunal de Contas em virtude de estar esgotada a verba—Material de Construção Naval—do exercicio de 1894, a qual deveriam ser imputadas aquellas despesas, conforme foi communicado aquelle ministerio em officio do mesmo tribunal n. 39, de 10 de setembro ultimo, em relação ao aviso n. 1.906, de 24 de agosto anterior, que solicitou a concessão do dito credito.

— Communicou-se ao Ministerio da Industria, para providenciar como parecer acertado, que, não tendo sido ainda expedidos pelo mesmo ministerio decretos alterando, de accordo com a actual lei de orçamentos, as tabeellas que regulam os vencimentos dos empregados da Inspeção Geral de Obras Publicas e da Repartição Fiscal do Governo junto à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, o Thesouro não pôde cumprir seus avisos ns. 151 e 152, de 22 de janeiro proximo passado e bem fundadamente entende que deve continuar a pagar os vencimentos até então abonados semelhantemente ao resolvido por este ministerio em relação ao pessoal da Recebedoria da Capital Federal.

Expediente do Sr. director :

Declarou-se ;

A' Alfandega do Maranhão, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de janeiro proximo findo, não poder ser attendido o pedido constante do seu telegramma de 12 de outubro ultimo, por contrario ao disposto no art. 20 da lei de 3 de setembro de 1874, que prohibe imputar-se a qualquer rubrica do orçamento despesa que nella não esteja comprehendida, de conformidade com a proposta do governo e as alterações feitas pelo Poder Legislativo ;

A' Alfandega de Sergipe, ter sido concedido, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e exercicio de 1894, o credito de 411\$666, sendo 200\$ para legalisar o abono de igual quantia, feito a Leonidia Leopoldina de Amorim para as despesas de funeral ou luto pelo fallecimento de seu marido o guarda Claudiano José de Amorim, de accordo com o art. 47 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, o 211\$666 para o pagamento das pensões de montepio, que competem mensalmente, a partir de 17 de abril do anno proximo passado, na importancia de 12\$500 aquella viuva e a cada um de seus filhos menores Adelia Adolphina de Amorim, João Enequino de Amorim e Serapião Jesé de Amorim, conforme os officios da mesma repartição ns. 13, de 17 de maio, e 31 de 22 de dezembro ultimos e os quatro titulos declaratorios, que acompanharam o segundo e foram devolvidos para os fins convenientes ;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro no estado de S. Paulo, por conta da verba—Pensionistas do Ministerio da Fazenda—e exercicio de 1894, ter sido concedido a mesma delegacia o credito de 900\$ para occorrer ao pagamento das pensões annuas de montepio, que competem na importancia de 225\$ a cada uma das irmãs do fallecido 1º escriptuario aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo estado José Francisco de Camargo Alvarenga, de conformidade com os officios daquelle repartição n. 86, de 15 de setembro,

devolveram, os quaes devem ser sellados ; convido proceder na forma do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, quanto às importancias comprehendidas no exercicio findo de 1893.

Dia 14

Expediente do Sr. director :

Autorisou-se à Alfandega de Pernambuco, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça, n. 4.599, de 31 de janeiro proximo findo, a mandar pagar aos vigias das obras da Faculdade de Direito do Recife, Augusto Pater Cesar e Hemeterio Aureliano Pereira de Carvalho os salarios que deixaram de receber, na razão de 90\$ mensaes, de 1 de junho a 31 de dezembro ultimo, correndo a despesa pelo credito distribuido à mesma alfandega, por conta da verba 39 daquelle ministerio e do exercicio de 1894.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 31 de dezembro de 1894

Expediente do Sr. ministro :

Ao delegado fiscal em S. Paulo, confirmando a approvação do acto pelo qual o 3º escriptuario da alfandega daquelle cidade, com exercicio naquelle delegacia, foi nomeado para o logar de fiscal do imposto do consumo de fumo.

—A' Imprensa Nacional, remetendo diversos fasciculos do Boletim Internacional da tarifa aduaneira afim de que seja feita a respectiva distribuição.

Dia 7 de janeiro de 1895

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, declarando, em solução ao requerimento em que José Calazans Rodrigues de Andrade pediu ser considerado conferente daquelle alfandega na vaga do conferente Carlos Cosar Plaisant,—que, exercendo o suppliante, antes de ser nomeado para o logar de conferente a que allude o decreto de 26 de setembro de 1891, o cargo de chefe de secção da caixa de amortização, é considerado como empregado deste ministerio no serviço da cobrança do imposto de exportação dos productos do estado de Minas Geraes.

Dia 10

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, pedindo informações sobre os pontos onde deve passar o prolongamento da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na zona dos terrenos da quinta da boa vista, para que se possa permittir a Inspeção Geral das Obras Publicas a execução das obras respectivas.

— Ao inspector da Alfandega de Corumbá, communicando a approvação da proposta feita em seu officio n. 7, de 14 de junho de 1893, para que se faça depender a baixa nos termos de responsabilidade das mercadorias exportadas para a Republica da Bolivia, da apresentação pelos respectivos consignatarios, não só do recibo de que trata a ordem de 18 de outubro de 1890, mas também da torna-guia ou certificado expedido pelo prefeito de Santa Cruz de La Sierra com a assignatura devidamente reconhecida pelo consul brasileiro residente naquelle cidade: convido que na ausencia do consul brasileiro e na falta do seu substituto legal, as referidas guias sejam authenticadas por aquella inspectoría que as remetterá officialmente ao aministrador da Alfandega de Porto Suarez, para que mantenha as quatro guardas na foz do rio Apa, incumbidas não só da represão do contrabando neste ponto, mas também de acompanhar as embarcações que demandam o porto de Corumbá, elevando o numero de guardas a 15 na forma do n. 12 do art. 7º da lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1833. Fica, portanto, aquella alfandega autorizada a satisfazer as exigencias da repartição boliviana e a exigir que ella observe o que de-

Dia 15

—Ao Sr. ministro da guerra, communicando que fica a disposição daquelle ministerio a fazenda do Bairro Alto, situada no municipio de Campanha, estado de Minas Geraes, para o fim alludido em seu officio de 4 de setembro ultimo.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, recomendando que providencie de modo a ser desocupado o proprio nacional denominado fazenda do Bairro Alto que foi posto à disposição do Ministerio da Guerra.

Dia 16

Ao prefeito do Districto Federal, devolvendo um processo de aforamento afim de que sejam feitas as modificações convenientes e necessarias à concessão de aforamento a Antonio de Souza Ribeiro de terrenos accrescidos de accrescido de marinhãs à Praia Vinte e oito de Setembro.

Dia 18

Ao governador do estado do Pará, communicando que nesta data expediu-se ordem à Alfandega de Belém para o despacho livre, das estufas e demais objectos necessarios ao serviço de desinfecção.

TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas—N. 145 A—Em 15 de fevereiro de 1895.

Sr. ministro da fazenda.—Em additamento ao officio n. 141 que em data de hontem vos dirigi em cumprimento à deliberação deste tribunal mandando considerar—movimento de fundos—os supprimentos feitos pelo Thesouro à thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, cabe-me communicar-vos, que a referida deliberação do tribunal refere-se aos supprimentos para o pagamento do pessoal por constituir elle despesa certa abonavel dentro dos creditos registrados no começo do exercicio.

Devendo a despesa com o material de qualquer ministerio ser centralizada no Thesouro (art. 4º do decreto n. 998 A, de 12 de setembro de 1890) só poderão ser effectuadas, em virtude de ordem do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas e após o registro deste tribunal, quaesquer supprimentos para o material da Repartição dos Telegraphos.

No fim do exercicio, o tribunal, na tomada das contas dos responsaveis da referida repartição, apreciará toda a receita arrecadada nos termos do art. 413 do decreto n. 1.663 de 30 de janeiro de 1894 e a despesa effectuada e por meio della e dos fundos suppridos pelo Thesouro de accordo com a lei do orçamento e tabeellas explicativas da proposta, à vista dos elementos fornecidos de conformidade com os arts. 430, 432 e 433 do citado decreto.

Outrosim, não serão considerados—Movimentos de fundos—as sommas que o Ministerio da Fazenda puzer à disposição do da Industria, Vição e Obras Publicas, desde que se comprehendam em qualquer das hypotheseas figuradas no art. 9 das instrucções do 20 de fevereiro de 1854.

Saude e fraternidade.—Didimo Agapito da Veiga.

RECEBEDORIA

Requerimentos de pagados

Dia 13 de fevereiro de 1895

Companhia Geral de Construções Urbanas.—Inscreva-se nos termos da informação. Hermenegildo & Silva.—Cobre-se a differença do imposto nos termos da informação. Teixeira & Comp.—Cumpra-se o despacho de 30 de janeiro do corrente anno. Manoel Lopes Teixeira.—Satisfaca a exigencia. José Ignacio Alves & Comp.—Idem.

e 105, de 20 de novembro ultimos, e os quatro titulos, remetidos com o segundo que se lhe termina o art. 618 do decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860.

Dr. Possidonio de Carvalho Moreira.—Não ha que deferir.

Luiz Teixeira da Paixão.—Elimine-se.

Olympio Rodrigues da Silva.—Rectifique-se nos termos da informação.

Companhia Ferro Carril Villa Izabel.—Idem.

Manoel Antonio Domingues Vaz.—Paga a licença do exercício de 1894 e a multa de 100\$, dê-se a do corrente exercício.

Joaquim Antonio dos Santos.—Fica multado em 100\$ e marcado o prazo de 15 dias para pagamento e licença.

José Pedro Alves.—Idem.

Anna Enilia das Neves.—Fica multada em 100\$, e marcado o prazo de 15 dias para pagamento e licença.

Banco Rural e Hypothecario.—Inscreeva-se nos termos da informação e cobre-se a multa regulamentar.

Dia 19

Luiz José da Silva.—Transfira-se.

Fernandes Lopes & Comp.—Idem.

Miguel Imenes.—Idem.

Manoel Simões & Comp.—Idem.

Jayne da Cunha Bittencourt.—Idem.

Antonio Brandão & Comp.—Idem.

Romão José Lopes & Comp.—Idem.

Luiz Machado Lourenço.—Idem.

Manoel Ferreira Coelho Baltar.—Rectifique-se nos termos da informação e officie-se a Intendencia.

Nascimento & Comp.—Rectifique-se nos termos da informação.

Manoel José Lopes & Comp.—Deduzam-se tres mezes no exercício de 1894.

José Coelho de Oliveira Barroso.—Deduzam-se quatro mezes no exercício de 1894.

Companhia Fiação Tecidos Aliança.—Restitua-se a quantia de 273\$260.

F. F. Leitão.—Elimine-se.

Antonio José Gonçalves.—Satisfaga a exigencia.

Augusto de Carvalho & Comp.—Não ha que deferir.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente :

Concederam-se as seguintes licenças :

Ao capitão-tenente José Carlos da Costa Barros e ao 1º tenente Manoel Joaquim Nobrega Vasconcellos de seis mezes, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica afim de tratarem de sua saúde ;

Ao capitão-tenente Joaquim de Albuquerque Serejo para tomar assento no Congresso Legislativo do estado do Amazonas, para o qual foi eleito deputado ;

De tres mezes, a Francisco de Paula Monteiro de Barros, escripturario do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta capital ;

De dous mezes, aos aspirantes a guardas-marinha José Francisco Brandão Cavalcanti, Galvão Block Arêas e Manoel Vieira Palm Pamplona, todos para tratamento de saúde, onde lhes convier.

— Foram nomeados :

O capitão-tenente Carmo da Gama Souza Franco, para exercer o cargo de 2º commandante do corpo de marinheiros nacionaes e João de Figueiredo Lisboa para exercer o de enfermeiro naval pertencendo á respectiva brigada ;

Joaquim Luiz Duarte, para exercer o cargo de fiel do almoxarifado do Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso ;

Foi prorogada por dous mezes, na forma da lei, a licença concedida a 25 de outubro do anno findo ao 1º escripturario da Contadoria de Marinha, Salvador Gonçalves Porto Junior, para tratar de sua saúde. — Communicou-se á Contadoria.

Expediente de 16 de fevereiro de 1895

Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que no Thesouro Federal, por conta do credito concedido pelo decreto n. 14 de 23 de junho de 1893 seja paga a Haupt

Bielm & Comp. a quantia de 236.375 marcos ao cambio actual, proveniente da primeira prestação do contracto que celedraram com o Ministerio da Marinha para fornecimento de polvora. — Communicou-se á Contadoria.

— A Contadoria, autorizando a mandar entregar ao commissario do cruzador *Benjamin Constant*, a importancia necessaria para o rancho dos guardas-marinha e aspirantes, que seguem no mesmo cruzador em viagem de instrucção.

— Ao Quartel-General, recommendando que mande apresentar á secretaria de estado a caderneta do sub-ajudante machinista Isidoro Joaquim de Souza, para que possa ter andamento o seu requerimento pedindo pagamento da etapa e terço do soldo de setembro a dezembro de 1893.

— Ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia, autorizando a responder aos negociantes Costa Santos & Comp., Machado Soares, Fernandes Pinto & Comp. e Antonio Araujo Pinto que, por telegramma, pediram providencias no sentido de serem pagas suas contas, que si estas pertencem ao exercício de 1894, o credito não foi concedido por se acharem esgotadas as respectivas verbas para as quaes se está promovendo o competente augmento ; si, porém, são do corrente exercício, já foram dadas as convenientes ordens para a remessa das quantias destinadas ás despesas nos estados.

— A redacção da *Revista Maritima*, remettendo diversos impressos da casa Thramycroft, enviados pelo contra-almirante João Justino de Proença, com o officio n. 369 de 15 de janeiro ultimo.

Dia 18

Ao Quartel-General, communicando:

Que foi indeferido o requerimento em que o machinista de 4ª classe, 2º tenente Joaquim Augusto Affonso da Costa pediu o abono de um mez de vencimentos ;

Haver sido indeferido o requerimento em que o commissario de 5ª classe Alfredo Carlos da Conceição pediu relevação da divida de 223\$667, proveniente da diferença de vencimentos que recebeu entre a classe de aspirante a commissario e a em que se acha, relativa ao periodo de 1 de outubro a 7 de novembro do anno proximo findo ;

Que o requerimento em que a ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes José Salino de Mello pediu para continuar no serviço da armada, foi indeferido.

— A Contadoria, communicando que falleceu no dia 7 do corrente o official de fazenda de 1ª classe, reformado, capitão de fragata Innocencio Ferreira Braga, que exercia o cargo de official da 4ª secção do quartel-general.

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1895

José Manoel de Almeida.—Complete o sello. Simplicio Gomes dos Santos.—Requeira por intermedio do Arsenal de Marinha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente :

Foi dispensado do commando da 3ª companhia do corpo de alumnos da Escola Militar desta capital o capitão do quadro extanumerario Marcos Carins Mariano de Campos ;

Concedeu-se ao alferes do 13º regimento de cavallaria Leoncio Raphael de Moraes a exoneração, que pediu, do logar de subalterno da escola de sargentos.

Expediente de 15 de fevereiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, pedindo providencias para que no Thesouro Federal, á vista dos processos de divida do exercicio findos, de ns. 15715 a 15731, seja paga aos

officiaes e praças do exercito e ao patriota constantes da relação que acompanha os mesmos processos, a quantia 6:004\$190, proveniente de vencimentos e fardamento que não receberam em tempo opportuno.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, communicando, em solução ao seu aviso n. 527, que já foi entregue pelo 5º regimento de artilharia, em 19 de janeiro findo, ao respectivo proprietario, a casa pertencente ao inspector de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Marçal Coelho e que servia de alojamento ás praças do mesmo regimento destacadas em Itacurussá.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que no Thesouro Federal, á vista das contas que se remetem, devidamente processadas, seja paga a quantia de 70:229\$141, sendo 69:678\$171 á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina e 55:5970 á de Macahé e Campos, proveniente de passagens e fretes concedidos a officiaes e praças do exercito por conta do Ministerio da Guerra, durante o exercicio de 1894.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Circular.—Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda por esta Secretaria de Estado declarar ao Sr. inspector da Alfandega de... ou delegado fiscal do Thesouro Nacional em... que o valor das comedorias de bordo deve ser descontado da etapa do official quando este viajar embarcado, com passagem por conta deste ministerio, e que, quando o valor da etapa for inferior ao das comedorias, a diferença será indemnizada pelos cofres publicos, como se tem sempre praticado, devendo o official em taes condições fixar, na declaração que fizer dos dias de viagem, o valor diario das comedorias.—Bernardo Vaques.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, declarando que deve cessar o abono de quantitativo para aluguel de casa que era feito em S. Paulo ao commandante do 14º regimento de cavallaria em virtude da portaria de 18 de fevereiro de 1889, visto estar esta portaria sem effeito em consequencia das ordens em vigor.—Expellu-se portaria á Repartição de Ajudante General para que dê conhecimento desta deliberação ao commandante do 4º districto militar, declarando-se-lhe que, nos termos da legislação vigente, os commandantes dos corpos do exercito não teem direito ao abono de quantitativo para aluguel de casa.

— Ao delegado do Thesouro Federal em Cuyabá, enviando, para informar, o requerimento e mais papeis em que o alferes Cyro da Silva Daltro, subalterno do contingente do batalhão de engenharia que acompanha a commissão encarregada da construcção da linha telegraphica de Corumbá a Cuyabá, pede pagamento da gratificação a que se julga com direito de julho a novembro de 1894 e que allega não haver recebido por falta do credito.

—Ao Ajudante-General, declarando que :

O tenente do corpo de esta'o-maior de 1ª classe Francisco Leite Galvão, que está respondendo a conselho de guerra, e de quem trata o seu officio n. 1200, deve continuar a ter a cidade por menagem, concedida por portaria de 20 de julho ultimo;

Convem aguardar a remessa do processo de conselho de investigação a que o commandante do 3º regimento de artilharia mandou proceder para conhecimento do facto occorrido entre o alferes do 20º batalhão do infantaria Antonio Pereira Campos e o tenente Silvino, do corpo de policia do estado, e a que allude o seu officio n. 1623, afim de se resolver a respeito do semelhante assumpto ;

O capitão Augusto Ximeno Villeroy deve seguir para o estado de Matto Grosso no vapor de 22 do corrente, com permissão para desembarcar na cidade de Porto Alegre.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, communicando que foi man-

dado inspecionar de saúde o soldado addido ao corpo de alumnos da mesma escola Octavio Motta.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admitir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Gastão Dario.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer :

Ao Ministerio da Marinha até 100 armas Manulicher;

Ao 2º regimento de artilharia os artigos constantes dos pedidos que se remetem rubricados pelo quartel mestre general.

—Ao chefe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer os dous aparelhos para desinfecções, constantes da nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General.

—Ao commandante do Collegio Militar, determinando:

A remessa ás escolas naval e militar dos assentamentos dos alumnos do mesmo collegio que concluíram o respectivo curso e que, na forma do art. 62 do regulamento, teem de proseguir em seus estudos naquellas escolas;

O desligamento do mesmo collegio dos alumnos internos gratuitos João Martins e Domingos Martins, conforme pediu o tutor dos referidos alumnos.

— A Repartição de Ajudante-General:

Approvando as nomeações que fizeram:

O commandante do 1º districto militar do alferes addido ao 40º batalhão de infantaria José Sotero de Menezes Junior para exercer interinamente o lugar de ajudante de pessoa do mesmo commandante;

O commandante interino do alludido districto dos alferes do 15º batalhão de infantaria, Pedro Aureliano de Medeiros Cabral, José Luiz da Cunha e Costa e Arnaldo de Souza Paes de Andrade para exercerem interinamente, o primeiro o cargo de secretario daquelle commando e os dous ultimos de seus ajudantes de ordens, e bem assim a proposta que faz do tenente-coronel reformado e coronel honorario do exercito Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo para chefe de secção do material do mesmo commando;

Tambem approvando as propostas que fazem:

O inspector-geral do serviço sanitario dos capitães-medicos de 4ª classe Drs. Fortunato Raymundo de Oliveira e Emilio Freire de Carvalho para servirem na guarnição do estado do Paraná, dos tenentes pharmaceuticos de 4ª classe Luiz Marcellino de Camargo Junior e Manoel de Souza Martins e do do 5ª classe Alfredo Dias Ribeiro, para, tambem servirem, o primeiro na guarnição do estado de Goyaz, o segundo na fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro e o terceiro na guarnição de Santa Catharina;

O commandante da escola de sargentos do alferes do 9º batalhão de infantaria, addido ao 1º de engenharia, Arthur Carneiro da Rocha Menezes, para auxillar dos trabalhos de escripta da mesma escola;

Transferindo para a Escola Militar da Capital Federal a licença que obteve o forriell do 1º batalhão de infantaria Godofredo Bitencourt para se matricular na do Ceará. — Comunicou-se ao commandante da primeira das citadas escolas.

Permittindo ao alferes João Augusto da Silva, assignar-se de ora em diante, João Augusto Cesar da Silva.

Mandando:

Recolher á Capital Federal o tenente-coronel graduado pharmaceutico de 2ª classe do exercito Cecinio Pacheco, que se acha no estado da Bahia, conforme solicita o inspector geral do serviço sanitario;

Declarar ao commandante do 1º districto militar que o Dr. Alfredo Augusto da Motta, nomeado medico-adjunto do exercito para servir na enfermaria militar de Barbapena, póde continuar a prestar serviço no es-

tado do Amazonas, até que alli se apresente o medico da respectiva guarnição, que se acha no goso de licença;

Concedendo licenças:

Ao capitão do corpo de engenheiros Adalberto Augusto dos Reis Petrazi para praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme pediu. — Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a necessaria autorisação.

Ao alumno da Escola Militar da Capital Federal Alfredo Elias Monteiro Carneiro da Cunha, por 25 dias, para tratar de seu interesse no estado da Parahyba do Norte. — Comunicou-se ao commandante da mesma escola.

Ao soldado addido á Escola Militar do estado do Ceará Fernando Freire Brandão e aos paizanos Annibal Theophilo da Silva, Caetano Lopes Machado, Deolindo Moura Siqueira e Waldemar Borges Castello Branco, para no corrente anno se matricularem na referida escola, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Tonente João Baptista de Paula Lima. — Não tem lugar.

Alferes Virgilio Antonio Borba. — Não ha que deferir.

Segundo sargento João Maria da Cruz. — Complete o sello do requerimento.

José Dionysio Meira. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 19 do corrente :

Foi concedida ao cidadão Balduino de Mello Castanho Sobrinho a exoneração, que pediu, do cargo de agente do correio de Jahu, no estado de S. Paulo.

—Foram nomeados:

Para esse cargo o cidadão Rodrigo Cunha, com os vencimentos que lhe competirem;

O cidadão Luiz Ferraz do Amaral para o cargo de ajudante do agente do mesmo correio, com os vencimentos que lhe competirem.

—Foram concedidos ao 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, José Joaquim das Trinas Junior, dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Foram concedidos:

Tres mezes de licença, na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Alfredo Antonio Leobons, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Paulo Gonçalves de Almeida, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Foi prorogada:

Por sessenta dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida pelo director geral dos telegraphos, ao telegraphista de 4ª classe Arthur Vieira da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por mais dous mezes, com metade do respectivo ordenado, a licença em cujo goso se acha o 2º escriptuario da Repartição Geral dos Telegraphos Justino Pereira de Faria, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 22—Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1895.

Resolvendo a consulta que fizestes por officio n. 810, de 26 de novembro do anno findo, e de accordo com a vossa opinião ahi emitida,

declaro, para os devidos effeitos, que a clausula 3ª do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, não estatue a obrigação para a entrega ao trafego de 100 kilometros por anno de estrada de ferro, mas somente estabelece a base para o calculo do tempo necessario á terminação de todas as obras.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Ao Sr. inspector-geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 23—Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1895.

Deferindo o pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, e de accordo com a informação que prestastes por officio n. 50 de 21 do mez findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que fica autorizada a mesma companhia a incluir na tarifa especial n. 1 os productos, vasilhame, rolinhas, arame e rotulos, não só procedentes da empreza de aguas minerais de Caxambu, como de outras congeneres; sendo, porém, tal medida posta em execução provisoriamente, a titulo de experiencia e por espaço de um anno.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Ao Sr. inspector-geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 21—Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1895.

Em solução á consulta constante de vosso officio n. 57, de 8 de agosto ultimo, declaro-vos que, nos termos do aviso n. 136, de 7 desse mez, é de vossa competencia passar guia á Companhia Estrada de Ferro de Itararé a Cruz Alta para o recolhimento aos cofres publicos da importancia das quotas para despesas de fiscalização que a mesma companhia tenha deixado de concorrer.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Ao Sr. inspector-geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 15 de fevereiro de 1895

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De £ 150—3—9 á Companhia Metropolitana, de passagens de imigrantes, vindos no vapor *Equateur* em dezembro do anno passado (aviso n. 344);

De 10:642\$736 á Companhia Brasileira Torrens, pela construcção no anno de 1893 de 32.633.55 metros correntes de caminhos provisorios e um barracão nos municipios de Luiz Alves e Nova Trento, estado de Santa Catharina (aviso n. 345);

De £ 749—5—0 á Companhia Metropolitana, de passagens de imigrantes vindos no vapor *Cintra*, em 24 de novembro do anno passado (aviso n. 346);

De 226\$300 ao administrador da fazenda da Boa Vista, como indemnisação, por ter elle pago em outubro do anno passado ao pessoal empregado na mesma fazenda (aviso n. 347);

De 2:183\$100 a A. J. Pereira de Barbedo, de diversos objectos fornecidos por elle em agosto e setembro do anno passado para a hospedaria da ilha das Flores (aviso n. 348);

De 777\$875 a Guilhermino Albano da Costa, de pão que forneceu em outubro, novembro e dezembro de 1893, á hospedaria da ilha das Flores (aviso n. 349).

Autorisou-se o Ministerio da Fazenda a restituir o deposito existente no Thesouro Federal para garantia da execução do contracto celebrado pelas Companhias *Société Générale des Telephones* e *Société Française de Telegraphes Sousmarins* (aviso n. 350).

Dia 16

Expediram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamento :

De 37\$500 à Companhia Telephonica, do aluguel do aparelho collocado na Inspectoria Geral das Terras de Colonisação, relativo ao 2º semestre do anno passado (aviso n. 351);

De 831\$180 a Theotônio Augusto de Faria, do fornecimento de generos em setembro e outubro de 1893, ao pessoal das lanchas em serviço da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação (aviso n. 352);

De 1:025\$450 a Leuzinger Irmãos & Comp., de objectos de expediente fornecidos para a Directoria das Obras Publicas desta secretaria, em janeiro ultimo (aviso n. 335);

De 3.007—2—6 à Companhia Metropolitana, de passagens de immigrants vindos no vapor *Matapan*, em dezembro do anno passado (aviso n. 356);

De 2:480\$ a Manoel Joaquim de Mattos, do aluguel de embarcações, em novembro do anno passado para o serviço de immigração (aviso n. 357);

De 258\$600 ao tenente-coronel José Frederico da Motta, ex-almojarife da hospedaria da ilha das Flores, vencimentos relativos ao periodo de 1 de novembro a 6 de dezembro de 1893 (aviso n. 362);

De 173\$ à Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, do serviço de encalhe e exame das lanchas *Lucilla* e *Glicerio*, no mez de outubro do anno passado (aviso n. 365);

De 217\$ ao engenheiro-militar Custodio Cabral de Mello, vencimento do mez de dezembro de 1893, a que tem direito, por se achar praticando na Estrada de Ferro Central do Brazil, e ter deixado de receber no referido mez (aviso n. 366).

—Providenciou-se para que, pelo Ministerio da Fazenda, continuem a ser pagos durante o actual exercicio :

Os alugueis mensaes, na importancia de 450\$, ao Dr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, do predio n. 14 da rua do Senador Danias, onde funciona a Inspectoria Geral das Estradas de Ferro (aviso n. 353);

De seus vencimentos o director, ajudante-secretario e naturalista viajante da Directoria do Jardim Botânico, bem como das diarias que lhes competem o director e o naturalista viajante (avisos ns. 363 e 364);

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda :

Que ficavam sem effeito as palavras — De conformidade com a ordem do Ministerio da Fazenda n. 331, de 29 de outubro de 1855—, exaradas no aviso deste ministerio n. 300, de 11 do corrente mez (aviso n. 358);

Que, por decreto de 4 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Nicoláo Pederneiras do cargo de chefe de secção da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação (aviso n. 359);

Que, de accordo com a lei de orçamento para o exercicio de 1895, com relação à verba —Agencia Central de Immigração—, ficam definitivamente trasferidas para os estados da Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina as hospedarias de Christal, Paranaguá, Corytiba, Santa Catharina, Bahia e Pernambuco (aviso n. 360);

Que foi designado, o engenheiro José Borges Monteiro, para fiscalisar as estradas de ferro de Ouro Preto a Pegaonha e Uberaba a Cuxim, ficando addido à secção de estatística da Inspectoria Geral das estradas de ferro, enquanto não começam os trabalhos, em substituição ao engenheiro Abel Ferreira de Mattos, que foi nomeado ajudante-secretario da referida inspectorio (aviso n. 361).

—Remetteu-se áquelle ministerio :

Cópia do decreto de 24 de agosto do anno passado, que aposentou o engenheiro Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrada no cargo de engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 367);

Balancete das operações realisadas na Estrada de Ferro de Paulo Afonso, em dezembro do anno passado (aviso n. 354).

Expediente de 18 de fevereiro de 1895

Expediu-se ao Ministerio da Fazenda a ordem para pagamento de 15:094\$095 ao pessoal empregado nos encanamentos geraes do abastecimento de agua desta capital, folhas de janeiro ultimo (aviso n. 368).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de fevereiro de 1895

Ao Ministerio da Guerra pediu-se que informasse si o tenente-coronel Amador de Barros Cavalcanti Lins, hoje fallecido, recebeu durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do anno findo vencimentos correspondentes ao seu posto na guarda nacional.

—Ao consul do Brazil em Lisboa declarou-se, para que se possa resolver sobre o pedido constante do seu officio de 24 de setembro findo, que enviasse uma relação dos documentos de immigrants visados durante o periodo referido no dito officio.

Directoria Geral da Viação

Expediente de 19 de fevereiro de 1895

Communicou-se ao chefe da comissão de compras na Europa ficar approvedo o ajuste provisorio de contas da Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz, relativo ao primeiro semestre de 1894.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 19 de fevereiro de 1895

Banco Norte do Brazil, cessionario da concessão feita pelo decreto n. 8344, de 17 de dezembro de 1881, para assentamento de linhas telephonicas no estado do Pará, pedindo redução da contribuição annual que lhe foi imposta para as despesas da fiscalisação.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas afim de receber guia para pagamento de sello.

—Declarou-se ao presidente do Tribunal de Contas ter sido satisfeita a sua requisição de uma cópia do contracto, approvedo em 1857, para o serviço de limpeza das casas e esgoto de aguas pluvias nestas cidade.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, pela Directoria Geral dos Telegraphos, se providenciou afim de que diversos funcionarios que se acham em comissão do mesmo ministerio possam fazer uso official do telegrapho.

—Ao Ministerio da Fazenda remettendo roteiro e planta relativos ás terras e aguas da Covança pertencentes ao Dr. José Joaquim de Siqueira e sua mulher adquiridos pela União, de accordo com o contracto de 25 de janeiro de 1894, a fim de que, pela Directoria do Contencioso desse ministerio, se proceda à liquidação definitiva quanto à posse das referidas propriedades.

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1895

Gurgel de Macedo Campos, pedindo o trancamento da nota—a bem do serviço—, pela qual foi demittido de praticante da Directoria Geral dos Correios e reintegração nesse lugar.

—Dirija-se à Directoria Geral dos Correios. Joaquim F. F. Penaforte, pedindo privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello.

Jules Géraud & Leclerc, pedindo que sejam abertos os involucros depositados no Archivo Publico Nacional, de accordo com a lei de privilegios de invenções de 1830, e que se referem ás concessões feitas a Pedro Celestino da Silva Peres e João Antonio da Silva Peres.—Aguardem oportunidade.

Alexandre Ludgero Vaz Sodré e Lourenço Gomes Ferreira, pedindo privilegio de invenção.—Declarem, o primeiro a sua profissão e o segundo a sua nacionalidade.

Anna de Magalhães Costa e Josephina Corrêa de Carvalho, pedindo guia para pagamento de annuidade de privilegio de invenção.—Compareçam na Directoria Geral da Industria.

Companhia Nacional de Calçado para Crianças, fazendo igual pedido.—Idem.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do prefeito do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1895 — Circular aos Srs. agentes da Prefeitura.

Communico-vos que nesta data autorisei o director interino de fazenda a receber o imposto de objectos para o carnaval, independente de requerimento. — Dr. Furquim Werneck.

Directoria do Interior e Estatística
1ª SECÇÃO

Expediente de 19 de fevereiro de 1895

Officios :

Ao Sr. Dr. prefeito, submettendo à sua apreciação o balanço da receita e despeza do anno findo, de accordo com os dados estatísticos colhidos por esta directoria.

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, em resposta ao do mesmo ministerio, de 11 de janeiro, sobre a indemnisação solicitada de importancia de duas estufas e um locomovel cedidos pela Prefeitura ao Instituto Sanitario Federal.

Ao Sr. Dr. chefe de policia, remettendo, por cópia, o officio do agente do districto da Gloria, relativamente a estar funcionando o Boliche Nacional com o nome supposto de Club Athletico, e pedindo providencias e informações a esse respeito.

Ao Sr. director, remettendo o officio da Inspectoria da Matta Maritima, dando conta das providencias tomadas para obtenção de objectos vendidos em hasta publica na alfandega, e enviando a relação dos utensilios da mesma repartição.

Ao 1º official Alberto Naylor e ao amanuense Ulpiano Fuentes Carqueja, communicando terem sido nomeados para a comissão de redacção do boletim do 1º trimestre do corrente anno.

Ao Sr. director identica communicação, de accordo com suas instrucções exaradas em officio de 11 do corrente.

2ª SECÇÃO

Expediente de 19 de fevereiro de 1895

Officio expedido ao agente da Prefeitura no districto do Sacramento, communicando o indeferimento das petições de José Alves Pinheiro & Comp. e Carlos Gonzaga, relativas, a primeira, à licença para abrir officina de marmorista no predio n. 313 da rua de São Pedro, e a segunda, à licença para pintar annuncios de casas commerciaes nas paredes externas do theatro S. Pedro.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Carvalho & Silva, Francisco da Costa Corrêa, Gastão Pinto & Comp., João Baptista Soares, Miranda & Comp. e Rodrigues & Silva.—Deferidos.

João Muniz Barreto e Vieira Xavier & Comp.—Deferidos, de accordo com as informações do Sr. agente.

Domingos Rebêllon.—Deferido, pagando a multa de 100\$000.

Abertura de officinas—José Dias Carneiro.—Deferido.

José Alves Pinheiro & Comp.—Indeferrido.

Escriptorios—Pinho, Silva & Comp.—Deferido.

Companhia de Serviços de Portos e H. Se-vori & Comp.—Deferido, pagando a multa.
Company Brazilian Contract Corporation, limited. — Deferido, pagando a multa de 100\$000.

Continuação de negocio — Quaresma & Comp.—Deferido, pagando a multa.

Lopes do Couto & Comp.—Deferido, pa-gando a licença do anno findo e respectiva multa.

Prospero Caetano.—Deferido, pagando as licenças dos annos anteriores e multas.

Transferencias—Custodio Ferreira da Costa, Ignacia Rosa da Conceição Peres, Manoel Coe-lho da Rocha, Nogueira & Irmão, Ornsstein & Comp., Pacheco & Rodrigues Filho, Rosa Sannareni & Filho, Salvador Santoro e Xa-vier Prego.—Deferidos.

Vehiculos terrestres—Joaquim Corrêa de Azevedo Coutinho, Romão & Estêves, Sinfri-ano Soares & Irmão, Segundino Martins, Theodoro Gomes Alves Laranja e Victor Du-mas.—Deferidos.

Mercadores ambulantes—Emilio Zerli, Isi-doro José de Meleiros, Isidoro Kloppe, Ignacio Gonçalves de Souza & Comp., João Machado Cotta, José Francisco da Fonseca, Nicoláo Gueppet, Oliveira Gonzalez & Marques, Pedro Fionta, Paschoal Curtosi, Paschoal Granado, Pedro Begonli, Raphael Alinã, Rendo Anto-nio, Rachit Abdnuz, Rivera Domingos & Fer-nandes, Salvador Conte, Salvador Vencelot, Salvador George, Santos Calabrio (2), Salvado Felipe, Vicenzo Almoeijo, Vicente Melino, Valentim Ribeiro e Vicente Cuculixa.—Defe-ridos.

Ganhadores—Braz Simplicio da Silva, Ni-coláo Sivalilla e Paschoal Gulo. — De-fe-ridos.

Taboleta e placa—Sociedade Fraternalidade Açoriana.—Deferido.

Cadeira de engraxador—Salvador Tarru-tano.—Deferido.

Baixa de um artigo de seu commercio—Silva Lima & Comp.—Deferido.

Pintura de annuncios nas paredes externas do theatro S. Pedro—Carlos Gonzaga.—Inde-ferido.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1895

José de Carvalho Salgado.—Deferido de ac-cordo com a informação.

Manoel Fernandes.—Indeferido.

Alberto Carlos da Silva.—Indeferido.

D. Maria Gertrudes, Diogo da Veiga e Dr. Carlos Francisco Xavier da Veiga.—Deferido, de accordo com a informação.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1895

João de Aguiar, pedindo licença para collo-car um kiosque no largo da Carioca em frente á rua de S. José.—Indeferido.

Manoel Baptista & Dias, pedindo licença para retirar por meio de cunhos a pedra já extrahida de sua pedreira á ladeira do Bar-roso.—Deferido de accordo com a infor-mação.

Julio Francisco Xavier, pedindo levanta-mento do deposito que fez nos cofres munici-paes para construcção de diversas obras con-tractadas.—Indeferido.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, pedindo para fazer um desvio na rua Treze de Maio e restituição dos materiaes retirados da rua de Gonçalves Dias.—De accordo com a informação.

Directoria da Instrução

Expediente de 15 de fevereiro de 1895

Officio ao Sr. inspector escolar do 5º dis-tricto, pedindo que informe um requerimento em que a professora Januaria Soares de Vas-concellos pede creação de um curso nocturno na escola sob seu magisterio.

—Ao Sr. Dr. director do Instituto Profs-sional, communicando a exoneração do contra-mestre da officina de alfaiate do mesmo insti-tuto, Adriano José da Silva e a nomeação para o mesmo lugar de Franklin de Araujo.

—Ao Sr. inspector escolar do 4º districto, recommendando que seja transferido para outro predio a escola sob o magisterio da professora Carolina Dias da Silva Braga.

—Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando o re-querimento em que a professora Eugenia Cardoso de Menezes Padua pede transferencia para a 8ª escola masculina do 5º districto, vaga pela jubilação da professora Amelia Emilia de Freitas.

—Identico informando o requerimento em que Julieta Augusta Claude pede ser nomeada adjuncta interina ás escolas do 1º grão.

—Ao Sr. inspector escolar do 9º districto, pedin lo que informe o requerimento em que Guilhermina Albuquerque da Nobrega Amo-rim pede os favores do art. 57 da lei n. 38 de 9 de maio de 1893.

Dia 16

Portaria á professora de trabalhos de agu-lha em escolas do 2º grão, Romana Barradas Moniz, para reger interinamente a 2ª escola do 2º grão para o sexo feminino e bem assim a aula de portuguez da mesma escola.

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1895

Marianna Angelica Loureiro Fernandes.—Deferido.

Elmira Torres da Silva.—Indeferido, de accordo com as informações.

Amelia Augusta Figueira de Lemos.—In-deferido.

Dia 16

Maria Bittencourt Nascentes.—Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 16 DE FEVEREIRO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a ses-são, achando-se presentes os Exms. Srs. mi-nistros Barão de Pereira Franco, Piza e Al-meida, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Americo Lobo, Americo Braziliense, Fernando Osorio e Ubaldino do Amaral, faltando com causa os Srs. Macedo Soares, Hermino e Amphilophio, este com licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão an-terior.

Assignado todo o expediente sobre a mesa, passou a julgar os *habeas-corpus* apresen-tados.

JULGAMENTOS

Recurso de habeas-corpus

N. 733—Paraná — Relator, o Sr. ministro Americo Lobo; paciente—recorrente, Julio José de Carvalho.—Addiu-se o julgamento para a sessão de 9 de março proximo futuro, visto não haverem ainda chegado os esclarecimen-tos exigidos do juiz competente, e não se achar presente o paciente, requisitando-se de novo.

N. 755—Capital Federal—Relator, o Sr. mi-nistro Americo Lobo; paciente—recorrente, Felix José da Cruz.—Concedida a ordem de *habeas-corpus* para a proxima sessão, com apresentação do paciente e esclarecimentos exigidos do juiz da execução, contra os votos dos Srs. Ubaldino do Amaral, Fernando Osorio e Pindahiba de Mattos.

N. 756—Capital Federal—Relator, o Sr. mi-nistro Ubaldino do Amaral; paciente, Antonio Francisco da Silva.—Não se tomou conheci-mento da petição por ser originaria, e tratar-se de crime commum, unanimemente.

N. 757—Capital Federal — Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; paciente, João Ma-noel da Silva.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e tratar-se de crime commum, unanimemente.

Habeas-corpus

N. 752—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; paciente, Julio Gomes Marinho. — Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

Findos estes julgamentos, o Sr. presidente declarou que passava a tratar do concurso, terminado o prazo, ao lugar vago do juiz seccional do estado do Amazonas, e a conse-quente proposta do governo, dos tres mais votados entre os 16 candidatos, que são os seguintes pela ordem chronologica da apre-sentação dos requerimentos na secretaria:

- 1.º Dr. Hugo Raposo Barradas.
- 2.º Dr. José Luiz Cavalcante de Mendonça.
- 3.º Desembargador Salustiano Gomes da Sil-veira.
- 4.º Dr. Joaquim Villela de Oliveira Mar-condes.
- 5.º Desembargador Alfredo José Veira.
- 6.º Dr. Antonio José Pinto.
- 7.º Desembargador Bento Fernandes de Barros.
- 8.º Dr. Joaquim Gonçalves Chaves Filho.
- 9.º Dr. Antonio Pinto de Mendonça.
- 10.º Dr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães.
- 11.º Dr. José Joaquim Ramos Ferreira.
- 12.º Dr. Ambrosio Cavalcanti de Mello.
- 13.º Dr. Augusto Netto de Mendonça.
- 14.º Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Mo-raes.

15.º Dr. Felix José da Costa.

16.º Dr. José Maria Gonçalves Pereira.

Em seguida fez a leitura da supra referida lista nominal dos concorrentes, dos requeri-mentos de cada um e dos relatorios, quanto aos documentos, certidões e attestados com que fundamentaram suas petições.

O Sr. ministro Americo Lobo, obtendo a palavra, propoz o adiamento da votação para a sessão seguinte, afim do tribunal formar um juizo mais seguro quanto ás habilitações dos pretendentes, proposta que foi rejeitada, unanimemente.

Antes de se proceder á votação, o Sr. pre-sidente consultou o tribunal, relativamente ao modo pratico da votação por ser a primeira vez que se ia cumprir a semelhante respeito a lei n. 221, de 1894, no seu art. 22, § 4º; entendendo que o meio mais seguro e facil seria o da votação sobre cada candidato de per si, em vista do conhecimento que já tem o tribunal de seus serviços e habilitações; e depois da apuração geral, haver novo escruti-nio para a classificação dos tres mais vota-dos, em 1º, 2º e 3º lugar, conforme preceitua a respectiva lei; e, que, fóra desse processo, muitas difficuldades na pratica surgiriam; entretanto, que aceitava o que a maioria do tribunal resolvesse.

Abriu-se a discussão, em que tomaram parte os Srs. ministros José Hygino, Souza Martins, Barão de Pereira Franco e Pinda-hiba de Mattos, propondo o primeiro dos Srs. ministros mencionados, o seguinte: «que depois de lidas as petições, como se fez, dos candidatos com os documentos que as in-struem, o Sr. presidente annunciará, que vao proceder ao primeiro escrutinio, para o 1º lo-gar, devendo votar cada um dos Srs. minis-tros em um dos nomes da lista dos candidatos, e será logo classificado em primeiro lugar, aquelle que obtiver a maioria; e assim se procederá do mesmo modo, para o preenchi-mento do 2º e 3º lugares.»

Acceitou o tribunal em sua maioria essa indicação, declarando o Sr. Souza Martins, que opinava differentemente «votar o tribu-nal em um só nome de per si, á medida que fossem os pretendentes sujeitos á votação, até esta se completar e que os tres candidatos que obtivessem maioria de votos, fossem de-vidamente collocados na proposta em confor-midade com a lei já citada.»

Segundo a indicação do Sr. ministro José Hygino, procedeu-se a votação por escrutinio secreto para o primeiro lugar da lista.

Presentes 10 ministros, exceptuando o Sr. presidente.

Deu o seguinte resultado o 1º escrutínio.

Candidatos votados para o logar da proposta do tribunal:

Dr. Antonio José Pinto, quatro votos, Desembargador Salustino Gomes da Silveira, dous votos.

Dr. Antonio Pinto de Mendonça, dous votos.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, um voto.

Desembargador Bento Fernandes de Barros, um voto.

Não havendo maioria, procede-se a 2º escrutínio entre os tres concorrentes mais votados, que foram:

Dr. Antonio José Pinto, seis votos.

Dr. Antonio Pinto de Mendonça, dous votos.

Desembargador Salustino Gomes da Silveira, dous votos.

Foi classificado, em primeiro logar, o juiz de direito em disponibilidade Antonio José Pinto.

Colheu-se votação para o segundo logar da proposta.

Desembargador Salustino Gomes da Silveira, tres votos.

Dr. Antonio Pinto de Mendonça, tres votos.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, tres votos.

Desembargador Bento Fernandes de Barros, um voto.

Procedeu-se a segundo escrutínio, por falta de maioria absoluta, entrando os tres primeiros nomes mais votados em competencia.

Dr. Antonio Pinto de Mendonça, quatro votos.

Desembargador Salustino Gomes da Silveira, tres votos.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, tres votos.

Visto ainda não haver maioria de votos, passou a terceiro escrutínio, declarando o Sr. presidente que seria o ultimo.

Deu esse terceiro escrutínio o seguinte resultado:

Dr. Antonio Pinto de Mendonça, cinco votos.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, tres votos.

Desembargador Salustino Gomes da Silveira, dous votos.

Desde que a lei não permite 4º escrutínio, o tribunal decidiu que se passasse a votação para o 3º logar e ficasse o 2º adiado para a sessão seguinte, votando o Sr. ministro Souza Martins para o 2º logar, quem obtivesse, em seguida, maioria de votos, e o Sr. José Hygino entendendo que a proposta já está feita, compreendendo-se o que foi apurado em 1º logar, si não houver mais maioria absoluta á respeito dos outros candidatos, porque a lei não exige que a proposta contenha rigorosamente tres nomes.

Votação para o 3º logar da lista, que se tem de apresentar ao governo:

Dr. Felix José da Costa, 5 votos.

Desembargador Alfredo José Vieira, 3 votos.

Desembargador Salustio Gomes da Silveira, 1 voto.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, 1 voto.

Dr. Antonio Pinto de Mendonça, 1 voto.

2º escrutínio por não haver maioria:

Dr. Felix José da Costa, 7 votos.

Desembargador Salustino Gomes da Silveira, 2 votos.

Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, 1 voto.

Ficou, assim, classificado em 3º logar o Dr. Felix José da Costa, e adiada a votação de 2º logar para a seguinte sessão.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil em substituição

N. 52—Capital Federal—Appellantes, C. Castello Branco & Comp.; appellado, John Ramsey Craigen,

Distribuição de processo de revisão

N. 991—Minas Geraes—Paciente, João Baptista Ribeiro.—Ao Sr. ministro Fernando Osorio.

Homologação de sentença

N. 7—Capital Federal—Requerentes, D. Maria Fausta da Luz Valente e seus filhos.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 8—Capital Federal—Requerente, João Reginaldo Coutinho, como procurador do menor Francisco, filho de Francisco Augusto de Lacerda Forjas, hoje fallecido.—D. ao Sr. ministro A. Brasilense.

PA-SAGENS

Conflictos

N. 44—Do Sr. José Hygino ao Sr. Pindahyba de Mattos, no mesmo dia da conclusão.

Recursos extraordinarios

N. 7—Ao Sr. José Hygino.

N. 22—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 5—Ao Sr. Mac do Soares.

Appellações

N. 38—Ao Sr. José Hygino.

N. 39—Ao Sr. Americo Lobo.

Ns. 56 e 63—Ao Sr. U. do Amaral.

N. 86—Ao Sr. Pindahyba de Mattos.

Revisões

N. 26—Ao Sr. José Hygino.

N. 61—Ao Sr. Herminio.

COM DIA PARA JULGAMENTO

Revisões

Ns. 27, 28, 37 e 51—Relator, o Sr. José Hygino.

N. 59—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellações

Ns. 17, 82 e 87—Relator, o Sr. José Hygino.

N. 22—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Ns. 23 e 61—Relator, o Sr. Pindahyba de Mattos.

N. 34—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Fechou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 18 DE FEVEREIRO DE 1895

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues—secretario o Sr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Aggravos de petições

N. 97—Aggravante, Alfredo Gonçalves Guimarães; agravado, Manoel Antonio Ferreira da Silva; relator, o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 137—Aggravante, Rodrigues Lacerda & Comp., agravado, Bontellean Pére de Barluzezieux; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 139—Aggravante, Katharina Kohnle; agravado, Laninan y Kemp.—Negaram provimento, unanimemente.

Appellação civil

N. 752—Appellante, Joaquim de Araujo, appellado, Alfredo Matson; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção e condemnar o réo no pedido, unanimemente.

Tomaram dia os seguintes feitos:

Appellações commerciaes

Ns. 414, 670 e 681.

Appellações civeis

Ns. 634 e 858.

RENDAS PUBLICAS

ALFONSO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento das dias 1 a 18 de fevereiro de 1895..... 5.961:436\$345
Idem do dia 19 até ás 3 hs.). 374:546\$451

Em igual periodo de 1894... 6.335:982\$799
3.715:047\$640

REGENERADORA

Rendimento das dias 1 a 18 de fevereiro de 1895..... 1.016:480\$861
Idem do dia 19..... 61:716\$178

Em igual periodo de 1894... 1.078:197\$037
911:636\$826

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento da dia 19 de fevereiro de 1895 22:203\$485
Idem dos dias 1 a 19..... 549:019\$180

NOTICIÁRIO

Telegrammas—Ao Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

OURO PRETO, 16— Transmitto-vos o telegramma infra que me dirigiu a assembléa municipal de S. João Nepomuceno deste estado. Saudos-vos.

«Bias Fortes—A assembléa municipal de S. João Nepomuceno, hoje reunida, vos sauda pedindo que sejaes interprete junto ao Presidente da Republica nas congratulações pela justa solução da questão das Missões.— José Braz de Mendonça, presidente da camara municipal.»

SANTA TEREZA, 16— A camara municipal de Santa Tereza, interpretando os legitimos sentimentos de sua população, protesta por proposta unanime approvada; vem jubiloza congratular-se convosco pelo popular litigio das Missões.

CABO FRIO, 17— O desideratum de Cleveland sobre o nosso direito no terreno das Missões é mais uma garantia que podeis contar para a consolidação da Republica. Felicito-vos e á Nação Brasileira por tão grande acontecimento.— Prestes Faria, delegado de policia.

S. LUIZ, 18—Como marinheiro leal e dedicado ás instituições do meu paiz, saúdo o benemerito chefe da nação na data de hoje, em que a historia patria registra um dos feitos mais importantes da armada nacional.— Bel-fort Vieira, governador.

VASSOURAS, 18— A Camara Municipal de Vassouras, em seu nome e no de seus municipios, felicita a V. Ex. pela solução haviada na questão das Missões, feliz desenlace que nos trouxe a solidariedade dos laços de duas nações amigas. E' mais uma pagina brilhante para os factos da historia do Brazil.— Bernardino Corrêa de Mattos, vice-presidente da camara.

Congratulações—O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu as seguintes:

Capital Federal, 19 de fevereiro de 1895. O Club de Engenharia, por sua commissão abaixo assignada, tem a subida honra de comprimentar o governo da Republica, na pessoa de V. Ex. pela feliz solução do litigio das Missões.

Foi cheio de jubilo que o Club de Engenharia recebeu a noticia da entrega do laudo proferido pelo Exm. Sr. Presidente dos Estados Unidos da America do Norte em favor do Brazil, reconhecendo o direito por este allegado e sempre sustentado ao territorio contestado e ficando assim terminada, pelo recurso pacifico e humanitario do arbitramento, uma questão que ameaçava a paz entre dous grandes povos visinhos e amigos.

Convencionado no Imperio, iniciado no primeiro periodo presidencial da Republica, veiu agora o arbitramento ter a sua ultima phase sob o auspicioso governo de V. Ex., como novo penhor de paz e de justiça, quando ainda ecoam no Brazil os applausos do povo pela elevação de V. Ex. á suprema autoridade do paiz e os votos de entranhada confiança que elle deposita em vosso governo, todo de respeito á lei e ao direito e de larga e generosa reparação.

Nessa coincidência vê ainda o Club de Engenharia um feliz prenuncio de uma era feliz para o Brazil.

Acceitae, Ex. Sr. Presidente da Republica, os respeitosos cumprimentos do Club de Engenharia e as sinceras homenagens da commissão por este nomeada para vir depol-os aos pés de V. Ex.

Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, Presidente da Republica. — *Antonio Augusto Fernandes Pinheiro*, presidente. — *Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim*, 1º vice-presidente. — *Pedro Dias Gordilho Paes Leme*, 2º vice-presidente. — *Frederico Augusto Liberalli*, 1º secretario. — *Manoel Maria de Carvalho*. — *Pietro Betim Paes Leme*. — *Domingos Silverio Bittenwoult*.

— Os abaixo assignados, presidente e intendente, em nome da Camara Municipal desta comarca, do estado de São Paulo, com verdadeiro jubilo tem a subida honra de felicitar a V. Ex. como mui illustre e honrado chefe da nação pelo vivo e eloquentissimo triumpho da Republica Brasileira, pelo feliz desenlace da questão das Missões, em que foi arbitro o presidente Cleveland.

Assim, pois, nos congratulamos com V. Ex. e com a patria.

Viva a Republica!

Sau'de e fraternidade — Cidade de Cunha, 11 de fevereiro de 1895 — Illm. e Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica. — *Joaquim Vaz de Campos*, presidente. — *José Honorio dos Santos*, intendente.

— Camara Municipal de Barbacena, 13 de fevereiro de 1895.

Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — Em nome da Camara Municipal de Barbacena e na qualidade de seu chefe do poder executivo, para sciencia de V. Ex., tenho a distincta honra de comunicar que, na sessão desta Camara de hoje, foi apresentada, submettida a discussão e sem debate unanimemente approvada a seguinte indicação:

«Indicamos que a Camara telegraphie ou officie ao Presidente da Republica e ao marechal Floriano Peixoto felicitando-os pela conclusão da questão das Missões, consignando-se na acta um voto de louvor aos que se esforçaram para que alcançasse a Republica tão importante triumpho».

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 1895. — Dr. J. A. Rodrigues Caldas. — Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes. — *Manoel Simões Coelho*. — *Francisco Octaviano Gomes*. — V. do Carandahy. — *Francisco Franco de Almeida*. — *Marcellino Gomes dos Santos*. — *Padre Silvino Ferreira de Castro*.

Sau'de e fraternidade. — *José Maximo de Magalhães*, presidente do Municipio.

— Secretaria do Governo Municipal, 13 de fevereiro de 1895.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex., em nome desta municipalidade, cordiaes e respeitadas felicitações pelo auspicioso desenlace da secular questão das Missões, ficando como fica, tão solemne e imparcialmente consagrado o direito que a favor do Brazil militava na mesma questão.

Sau'de e fraternidade — Exm. Cidadão Dr. Prudente José de Moraes Barros. — Dignissimo Presidente da Republica. — *Joaquim Camuto de Figueiredo*, agente executivo municipal.

— Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica — O conselho districtal da Sociedade do Mar de Hespanha, em reunião de hoje, lançou em sua acta felicitações a V. Ex. e á Republica pelo brilhante e justo *ultimatum* que teve a secular questão das Missões.

Sau'de e fraternidade — Sociedade, 16 de fevereiro de 1895. — O presidente do conselho, *Henrique Serpa*.

— Intendencia municipal de Santa Maria Magdalena, 12 de fevereiro de 1895 — A camara municipal da cidade do Santa Maria Magdalena por si e seus municipios felicitam a Ex. pelo laudo pronunciado em nosso favor na questão das Missões. — Sau'de e fraternidade. — Illm. Exm. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — *José de Souza Lima*, presidente da camara.

— Camara Municipal de Nitheroy, 15 de fevereiro de 1895. — A Camara Municipal de Nitheroy, co-participante do justissimo e nobre sentimento da mais intima satisfação, de que toda a Nação se acha possuida pelo glorioso desenlace da questão das Missões, que ha tantos annos perdurava, deliberou em sessão de hontem que esta presidencia, em seu nome, dirigisse a V. Ex. suas congratulações por tão faustoso acontecimento. Cumprindo com summo agrado tal deliberação e associando-me aos sentimentos da camara, apresento tambem a V. Ex. as nossas felicitações, taes como tem dirigido a V. Ex. a Patria Brasileira.

Illm. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — O presidente, *Manoel Martins Torres*.

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda — Aviso do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, n. 196, de 24 de janeiro, pedindo para que seja indemnizada a Repartição Geral dos Telegraphos, da quantia de 2:483\$510 da taxa estrangeira paga por esta a *South American Cable Company* e proveniente de transmissão de telegrammas officiaes para o exterior durante o trimestre de julho a setembro de 1894; deixando-se de registrar por ser insufficiente o saldo da respectiva consignação. Portaria do Sr. ministro da fazenda de 16 do corrente, mandando entregar ao porteiro do Thesouro Federal para occorrer ás despesas a seu cargo no corrente exercicio, 400\$000.

Officios:

Do director da Contabilidade da Secretaria da Industria n. 25, de 17 de janeiro, pedindo para que seja paga pela delegacia fiscal em Therezina, a D. Minervina Alves do Nascimento Costa a quantia de 200\$, despeza com o funeral de seu irmão Enéas Alves do Nascimento, carteiro da administração dos correios do estado do Piahy;

Do superintendente da Quinta da Boa Vista n. 4, de 2 de janeiro, com duas contas na importância de 94\$096 de objectos de expediente e passagens fornecidas por diversos á superintendencia;

Do juiz de orphãos de Sapucaia de 19 de janeiro, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de Alfredo José de Souza, 141\$791.

Requerimentos:

Do Cosme Celestino Teixeira, 4º escripturario da Alfandega da Bahia, removido para emprego igual na de Santos, pedindo a respectiva ajuda de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento, 400\$000;

Do Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, removido de igual emprego da do Rio Grande do Norte, importancia da ajuda de custo, 200\$000;

De varios credores por dividas de exercicios findos:

De D. Augusta da Silva Moreira, importancia da gratificação de dezembro de 1892,

devida a seu finado filho, ex-praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, Henrique Armando Moreira, 43\$030;

De D. Maria L. de Queiroz, montepio o meio-soldo de maio a dezembro de 1893, 573\$387;

De Vicente Casali, vencimentos como mestre de gymnastica e natação da Escola Naval, de março de 1891 a março de 1892, 1:766\$665;

De Albino de Araujo Guimarães, machinista de 3ª classe, 1º tenente reformado, soldo e etapa de 1893, 397\$333;

De Joaquim Theodoro do Sacramento, subajudante machinista naval da armada, soldo e etapa de 1893, 150\$491;

De Arthur Ernesto de Menezes, aprendiz do Arsenal de Marinha, vencimentos de setembro de 1893, 28\$500;

Do capitão medico de 4ª classe, Dr. João Gonçalves Ferreira Corrêa da Camara, forragem e etapa em 1893, 262\$000;

De Leopoldo Affonso Cesar da Costa, vencimentos de 1892 e 1893 tempo em que serviu como secretario do Laboratorio. Pyrotechnico do Campinho, 638\$709;

Do capitão pharmaceutico de 3ª classe, Ignacio Pereira Borba, vantagens relativas a 1893, 40\$063;

Do capitão Astolpho Epaminondas Pinto Bandeira, gratificação pela condução de dinheiro da Alfandega de Santos para a Delegacia Fiscal em Curitiba em dezembro de 1893, 330\$300;

De Francisco Ferreira, foguista inválido, fardamento vencido em 1892 e 1893, 130\$508;

De Miguel de Oliveira Pantoja, marinheiro nacional inválido, fardamento vencido em 1891 e 1893, 193\$956;

De Manoel Gonçalves de Souza, marinheiro inválido, fardamento vencido em 1891 e 1893, 205\$156;

De Francisco José Lopes das Chagas Junior, foguista inválido da armada, fardamento vencido em 1891 e 1893, 189\$954;

De Eulalio Raymundo da Silva, grumete inválido da armada, fardamento vencido em 1892 e 1893, 138\$108;

De Salviano José do Rego, cabo de esquadra inválido, fardamento vencido em 1893, 118\$864;

De Lázaro Vicente Vianna, ex-anspeçada, fardamento vencido em 1893, 59\$580;

Do Visconde do Desterro, consul geral, vencimentos do aposentado de abril de 1892 a dezembro de 1893, 7:000\$000;

De Joaquim José Vieira, resto de uma conta de medição das obras executada em junho e agosto de 1893 na Hospedaria de Imigrantes em Pinheiros, 9:918\$881;

Do coronel reformado Basilio Magno da Silva, diferenças de quotas de 1890 a 1893, 5:083\$940;

De Joaquim José do Rosario, importancia de alugueis de predios pertencentes á Santa Casa e occupados pela Faculdade de Medicina, nos mezes de outubro a dezembro de 1893, 3:000\$;

Do Dr. Severiano Bráulio Monteiro, soldo e gratificação em 1893, como cirurgião de 2ª classe da armada nacional, 375\$877;

Do engenheiro Affonso Carneiro de Oliveira Soares, vencimentos relativos de setembro a dezembro de 1889, como chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, 1:836\$562;

De Albino da Fonseca & Comp., como procuradores de Theotônio Augusto de Faria, importancia de viveres fornecidos em dezembro de 1893 á hospedaria de imigrantes, em Pinheiro, 6:556\$713;

Da Companhia Lloyd Brasileiro, importancia de passagens e outras despesas por conta do Ministerio da Justiça, em 1892, 378\$630;

Do tenente-coronel reformado Padre Cassiano Coriolano Colonia, diferenças de quotas, em 1891 e 1893, 613\$579;

Dos seguintes empregados da Estrada do Ferro Central do Brazil, importancia das gratificações extraordinarias do mez de dezembro de 1893: escripturarios Miguel Penedo de Andrade, 52\$; Belmiro Eduardo da Silva Oli-

veira, 52\$; amanuenses Alfredo Pereira da Rocha, 50\$; praticantes Lucio Mendizabal, 66\$; Carlos Rodrigues de Moura, 56\$; Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos, 46\$; Francisco Guilherme de Faria, 46\$; impressor Henrique Ferreira Sarty, 52\$; ajudante de impressor Abel dos Santos, 50\$; autographista Francisco Gonçalves de Miranda, 22\$; continuo Ignacio João dos Santos, 52\$; serventes Antonio Cardoso dos Santos, 58\$; Francisco José de Sá, 58\$, e José Furtado dos Reis, 54\$.

Representação da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro de 26 de janeiro sobre os vencimentos que, pela tabella annexa ao decreto n. 1.541 C, de 31 de agosto de 1893, foram marcados para o pessoal da Imprensa Nacional, ao passo que o credito foi votado de accordo com a tabella do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, isto é, sem os aumentos constantes daquelle decreto. Resolveu-se officiar ao Sr. ministro da fazenda no mesmo sentido em que o fora sobre a representação do administrador da Imprensa Nacional tratando do logar de almoxarife creado pelo mesmo regulamento n. 1.541 C.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 54, de 29 de dezembro de 1894, mandando abonar pela Delegacia do Thesouro em Londres, as seguintes ajudas de custo ao cambio de 27 d.:

De 9:000\$, ao bacharel Arthur Teixeira de Macedo pela nomeação de consul geral de 1ª classe, em Hamburgo;

De 5:000\$, ao consul em Bordéus, Manoel de Azevedo Barroso Bastos, pela promoção a consul geral de 2ª classe em Assumpção;

De 5:000\$, ao consul geral de 2ª classe, Joaquim Jayme Dias, pela remoção de Assumpção para Rotterdam;

De 4:000\$, ao consul geral Gervasio Pires Ferreira, pela remoção do Havre para Bordéus;

De 2:500\$, a cada um dos consules geraes de 2ª classe: em Rotterdam, Antonio Joaquim Netto dos Reis e em Equito, Benjamin Graça, exonerados e postos em disponibilidade para regressarem ao Brazil;

N. 43, de 16 do corrente, mandando abonar no Thesouro Federal ao Sr. Balbino Furtado de Mendonça, chanceller do consulado geral em Genova, a quantia de 1:362\$783 ao cambio de 27 d., sendo 362\$783 para despesas de transporte e 1:000\$ para as de primeiro estabelecimento; registrando-se na verba—Ajuda de custo do Exterior—a importancia acima de 1:362\$783 e na de—Diferença; de cambio da Fazenda—a de 2:562\$032.

Ministerio da Marinha (despacho de 19 de fevereiro)—Avisos:

N. 163, de 24 de janeiro ultimo, fazendo ponderações acerca da deliberação do Tribunal, tomada em sessão de 24 de dezembro anterior, relativamente ao não registro da quantia de frs. 48.730 para pagamento por conta verba—Obras—do orçamento de 1894, das despesas com aquisição de um pharol para a Ponta do Mel, no Rio Grande do Norte, afim de que a diferença de cambio seja levada á verba 26ª do orçamento da Fazenda, desaparecendo assim a falta de credito imputada á verba—Obras.—Resolveu o tribunal manter a referida deliberação, de accordo com o parecer do director da 2ª directoria, visto como no exercicio de 1894 as unicas despesas do Ministerio da Marinha, cujas diferenças de cambio correm pela verba 26ª do orçamento da Fazenda, são as que se originam de fretes, tratamento de praças e enterros, na conformidade do art. 14 n. 27 da lei n. 191B, de 30 de setembro de 1893 que, por excepção, não fez pezar sobre a consignação de 60:000\$000 votada para esses serviços, o acrescimo resultante da conversão da moeda por ella representada.

N. 168, de 25 do mesmo mez, remetendo a distribuição dos creditos para o exercicio de 1895.—O tribunal deixou de registral-a por não se achar organizada de accordo com as tabellas explicativas da proposta do orçamento, conforme solicitou em circular de 27

de dezembro do anno passado, baseada na legislação reguladora do assumpto.

N. 280, de 8 do corrente, habilitando a alfandega do Ceará com os creditos de 1:351\$172 da verba—Corpo de marinheiros nacionaes—na parte do material, e 33\$691 da verba—Hospitais—material.—Registre-se a quantia de 1:681\$863.

N. 301, de 12 do mesmo mez, sobre o pagamento de contas de fornecimentos feitos de julho a dezembro do anno proximo passado ao Commissariado Geral da Armada e ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha, na importancia de 17:074\$675 por conta das verbas—Munições navaes—Material de construcção naval—e—Combustivel.—O tribunal mandou registrar somente a despesa de 11\$130 por conta desta ultima rubrica, atenta a insufficiencia de credito das outras.

Foram presentes ao tribunal sete processos da tomada de contas de responsaveis do Ministerio da Marinha, a saber:

João Gomes Felipe, commissario de 1ª classe, alcançado em 1:409\$095;

Alfredo Lourenço da Rocha, commissario de 2ª, alcançado em 3:029\$260;

Dom José de Tavora Noronha Almada Vasconcellos Freire de Andrade, commissario de 2ª classe, alcançado em 323\$632;

João Teixeira de Carvalho Junior, commissario de 3ª classe, alcançado em 2:698\$649;

Samuel Maciel Soares, commissario de 3ª classe, alcançado em 10\$309;

Moysés Henrique Spyer, commissario de 4ª classe, alcançado em 1:060\$038;

Juvenal Jardim, commissario de 5ª classe, alcançado em 692\$451;

O tribunal mandou notificar os.

Officio do inspector da alfandega da Bahia, ns 2, de 2 de janeiro do corrente anno, submettendo á apreciação do Ministerio da Fazenda, não só o seu acto relativamente a recusa em fazer tomar as contas do commissario de 4ª classe, João Gomes de Lima, em vista do art. 98 do decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, como o officio em que o commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle estado, insiste na execução do referido trabalho por parte da alfandega, baseado no art. 87 do citado decreto.

Resolveu o tribunal que se officiasse ao Ministerio da Fazenda nos termos do parecer do director da 1ª directoria, isto é, que a faculdade que tem a Contadoria da Marinha pelo art. 98, 2ª parte, do decreto n. 1.163 de 17 de dezembro de 1892, de tomar as contas dos responsaveis desse ministerio, que não tivessem fianças prestadas no Thesouro Federal, ou que as tenham, mas por simples cauções deduzidas dos seus vencimentos, não restringe a disposição do art. 87, para o effeito de excluir da competencia das delegacias e alfandegas o exame e o julgamento provisorio das mesmas contas;

Que a jurisdicção de cada uma dessas repartições, porém, estende-se somente á circumscripção fiscal respectiva, tal a limitação que decorre das disposições combinadas dos arts. 6º e 7º § 1º do decreto n. 2.518, de 10 de março de 1860 e 2º § 2º do decreto 277 C de 22 de igual mez de 1890;

Que, consequentemente, as contas do commissario de 4ª classe, João Gomes de Lima, relativas ao tempo em que serviu na Escola de Aprendizizes Marinheiros da Bahia, devem ser tomadas pela alfandega desse estado, forçosamente competente para isso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas por avisos ns. 222, 228, 284, 285, 293, 436, 453, 488, 504 e 536 de 18, 19, 24, 25 e 30 de janeiro; 7, 8, 12, 14 e 16 do corrente.

Pertencentes ao exercicio de 1894:

Feria do pessoal que trabalhou nas obras do edificio destinado á Maternidade..... 3:643\$575;

Fornecimentos feitos para as mesmas obras 6:515\$750;

Fornecimentos feitos as colonias de alienados, 7:625\$524;

Fornecimentos feitos ao Museu Nacional, 1:786\$400;

Pertencentes ao exercicio de 1895:

Folha do pessoal extraordinario do hospital marítimo de Santa Izabel, 3:139\$027;

Folha do pessoal do hospital de S. Sebastião, 1:039\$354;

Gratificações aos encarregados de tirar copias de documentos antigos do Archivo Publico, 741\$060;

Vencimento do amanuense da secretaria da Corte de Appellação, 200\$000;

Aluguel da casa do porteiro do Archivo Publico, 600\$000;

Adiantamento ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes para despesas miudas, 200\$000.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos; ns. 100 a 304, 311, 344 e 346, de 15 de janeiro, 11, 13 e 15, do corrente:

Pertencentes ao exercicio de 1894:

Fornecimento de generos alimenticios á hospedaria da ilha das Flores, 6:179\$840;

Despesas de prompto pagamento da inspectoria geral das Obras Publicas, 649\$802;

Transporte de imigrantes introduzidos de Portugal pela Companhia Metropolitana, £ 894,8,9,9.

Pertencentes ao de 1895:

Féria do pessoal empregado nos trabalhos do Jardim Botânico, 2:970\$666;

Vencimentos do pessoal empregado nos encanamentos geraes do abastecimento de agua, 15:094\$95.

Ministerio da Guerra (despacho de 19 de fevereiro).

Aviso de 6 do mesmo mez, sob n. 22, sobre o pagamento da quantia de 8:226\$210, proveniente de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos militares no exercicio de 1894. O tribunal só poderia registrar a despesa si o ministerio a reduzisse a 7:926\$210, visto ter sido comprehendida entre as contas referentes áquelle exercicio uma do de 1895, na importancia de 300\$000.

Dito de 20 de janeiro ultimo, solicitando providencias ao Ministerio da Fazenda para que, de accordo com o § 1º do art. 13 da lei n. 2348, de 25 de agosto de 1873, a Alfandega do Rio Grande do Norte continue a fazer no corrente exercicio os pagamentos relativos ás obras de fortificação nesse estado, por conta do saldo existente naquella repartição, referente ao credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1696, de 20 de abril do anno proximo passado. O tribunal resolveu que se respondesse de accordo com o parecer do director da 2ª directoria, isto é, que a disposição da lei de 25 de agosto de 1873 é somente applicavel aos creditos especiaes, e que esta classificação não pôde ser dada ao credito do decreto n. 1696, de 10 de abril de 1894.

Dito n. 20, de 31 do dito mez, sobre o pagamento das despesas de 500\$ e 250\$, esta effectuada pelo quartel-mestre da Escola Superior de Guerra, em dezembro anterior, e aquella pelo da Escola Militar, no mesmo anno; bem como sobre o adiantamento de iguaes quantias destinadas, no exercicio de 1895 ás despesas miudas desses estabelecimentos.—O tribunal mandou registrar as despesas na importancia de 750\$ do exercicio de 1894, e quanto aos adiantamentos solicitou indicação das consignações orçamentarias a que elles se destinam.

—Officio do director da Contadoria Geral da Guerra, n. 142, de 30 do dito mez, solicitando a devolução dos livros e documentos referentes á gestão do almoxarife do hospital central do exercito, Adolpho Borges Leitão, afim de poder dar as providencias reiteradas em officio n. 267, de 17 do mesmo mez.—Resolveu o Tribunal, de accordo com o parecer, para que se remetam não só os os livros e documentos solicitados, como os que se referem ás contas daquelle responsavel no desempenho de igual cargo no hospital militar do Andarahy.

—Relatados pelo representante do ministerio publico.

Aposentadorias:

Do 1º escripturario da secretaria da Estrada de Ferro Central José Timotheo da Costa por decreto de 14 de novembro de 1894, com

o vencimento de 2:064\$785, por contar mais de 29 annos de serviço.—Registrou-se a despesa de 246\$026;

Do inspector da extincta thesauraria de fazenda do estado do Piauí, Antonio Celestino Franco de Sá, por decreto de 30 de março de 1894, com o vencimento annual de 2:783\$361, por contar mais de 32 annos annos de serviço.—Registrou-se a despesa de 2:087\$521;

Do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Pinto de Oliveira, por decreto de 17 de outubro de 1894, com o vencimento annual de 1:148\$444, por contar mais de 14 annos de serv.ço.—Registrou-se a despesa de 231\$539;

Do telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos José Sebastião de Oliveira Costa, por decreto de 3 de novembro de 1894, com o vencimento annual de 4:000\$, por contar mais de 25 annos de serviço.—Registrou-se a despesa de 511\$110;

Do armazemista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central Ar. onid Francisco de Aguiar e Cunha, por decreto de 31 de outubro de 1894, com o vencimento annual de 635\$553, por contar mais de 15 annos de serviço.—Registrou-se a despesa de 107\$632.

—Pensões:

De 15\$ mensaes, correspondente à metade da 3ª parte do soldo do alferes da brigada policial da Capital Federal Antonio Pereira de Magalhães Pecoek, fallecido em 8 de junho de 1893, à sua viúva D. Anna Augusta de Magalhães Pecoek.—Registrou-se a despesa de 180\$000.

De meio-soldo de 105\$ mensaes e montepio de igual quantia, sujeito ao desconto de 3\$500 e mais a indemnização da joia, a D. Adalgiza da Cunha Franco, viúva do major de cavalaria do exercito Estevão de Souza Franco, fallecido em 3 de novembro de 1893.—Registrou-se a despesa de 2:520\$000;

De meio-soldo de 105\$ mensaes e de montepio de igual quantia, sujeito ao desconto de 3\$500, a D. Rita Mesquita Pilar, viúva do major do exercito Fabricio Baptista de Oliveira Pilar, fallecido em 6 de setembro de 1894.—Registrou-se a despesa de 805\$000.

De meio-soldo de 52\$500 mensaes e de montepio de 44\$100, a D. Lavinia Mendes da Silva, viúva do tenente do exercito Segismundo Rodrigues da Silva, fallecido em 9 de maio de 1894.—Registrou-se a despesa de 747\$870;

De meio-soldo de 63\$ mensaes e montepio de 75\$, sujeito a contribuição de 2\$500, a D. Isabel Muniz, viúva do capitão do exercito Alfredo Muniz, fallecido em 10 de outubro de 1893.—Registrou-se a despesa de 1:656\$000.

De montepio civil:

A' D. Joanna de Siqueira Araujo Queiroz, viúva do 1º escripturario da extincta The-souraria de Fazenda do estado de Sergipe, José Affonso Martins de Queiroz, fallecido em 27 de maio de 1894, e a suas filhas Ormandina e Ocalina, sendo de 300\$ annuaes para aquella e de 150\$ para cada uma destas.—Registrou-se a despesa de 558\$066, inclusive a do funeral.

De 1:000\$ annual a D. Paulina da Lapa Trancoso, viúva do Dr. Manoel José da Lapa Trancoso, lente do curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, fallecido em 17 de abril de 1894, e de 142\$857 a cada um de seus filhos Maria, Esther, Atalá, Pantaleão, Juno, Cymodocée e Eodoro.—Registrou-se a despesa de 1:611\$031, inclusive a do funeral;

De 405\$991 annuaes a D. Carlota Libania de Figueiredo Carvalho, viúva do professor jubilado Antonio Cypriano de Figueiredo Carvalho, fallecido em 25 de dezembro de 1894, e de igual quantia a sua filha Adelaide.—Registrou-se a despesa de 215\$278 incluída a do funeral;

De 1:000\$ annual a D. Arminda de Mello Velloso, viúva do engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, Tranquillino Velloso, fallecido em 4 de setembro de 1894 e igual a sua filha Maria.—Registrou-se a despesa de 350\$536 incluída a do funeral.

—Contractos celebrados pela Inspectoria Geral das Terras e Colonização com Santos &

Irmãos para concertos da lancha *Glicerio*, e com Manoel Caetano de Souza Pinto para fornecimento de carne verde á hospedaria da ilha das Flores.—Foram registrados.

—Relatado pelo representante do ministerio publico:

Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 22 de outubro de 1894, para pagamento de 250:000\$ a que, conforme accordo entre o governo e a legação franceza, ficou reduzida a reclamação de Pedro Denis & Comp., negociantes em Montevideo, que pretendiam 325:000\$ pelos prejuizos resultantes de não ter sido admittido um carregamento de xarque, expedido daquelle mercado quando ainda não havia alli noticia da interdição determinada pela apparição do *cholera morbus* naquelle paiz.—Registrou-se a despesa para ser feita pela verba 31ª do orçamento do exercicio actual.

Escola Militar—Os candidatos paizanos á matricula nesta escola devem apresentar-se á respectiva secretaria no dia 21 do corrente, ás 10 horas.

Escola Normal—Amanhã, 21. do corrente, ás 2 horas da tarde, reunir-se-ha a congregação da Escola Normal.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações: commerciaes n.º 414, 1ª appellanté o Conde Sebastião de Pinho, 2ª appellanté Dr. Heraclito de Alencastro Pereira Graça, 3ª appellanté Joaquim José de Oliveira Guimarães, 4ª appellanté general Ernesto Augusto da Cunha Mattos e outros, 5ª appellanté Francisco José Ribeiro, appellados João Paulo de Almeida Magalhães e outros; n.º 670, appellanté Ban.º Central de Empréstimos e Penhores, appellados Domingos Francisco Ribeiro e outros, accionistas do mesmo banco; n.º 631, appellanté Joaquim Ribeiro Pinto de Queiroz, appellado Fortunato Pereira da Cunha e civeis n.º 634, appellanté D. Cecília Luiza de Carvalho, appellado Dr. João Franklin de Alencar Lima; n.º 858, appellanté o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Joaquim José Lavrador e sua mulher, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de fevereiro de 1895. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Instituto Nacional de Musica

De accordo com o art. 50 do regulamento deste instituto, faço publico que de hoje até 15 de março vin'ouro effectuar-se-ha nesta secretaria a matricula para a admissão dos candidatos no corrente anno lectivo de 1895.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que este instituto novamente recebe propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre do corrente anno, dos seguintes artigos:

Calças para alumnos e alumnas; blusas e calças de panno azul e de brim pardo; bonets de panno azul com galão amarello e iniciaes I. B. C.; roupa branca para alumnos e alumnas; fazendas para roupa de cama, mesa, vestidos, etc.

As propostas serão recebidas e abertas na presença dos propoentes no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Instituto Benjamin Constant, 19 de fevereiro de 1895.—*Salvador Joaquim Pires*, escripturario-archivista.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal e na conformidade do despacho proferido em sessão de 24 de dezembro ultimo, pelo presente intimo o ex-collector das rendas geracs do municipio de Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Paulo Joaquim de Oliveira, assim de allegar, no prazo de 30 dias o que for a bem de seu direito, relativamente ás differenças encontradas e irregularidades notadas em suas contas correspondentes ao periodo de 1 de agosto de 1890 a 30 de setembro de 1891.

Capital Federal, 11 de fevereiro de 1895.—*Luiz Americano*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega convida-se ao dono ou donos de 46 saccas de café, depositadas no armazem 14 da mesma alfandega, vindas da ilha do Governador em maio do anno proximo passado, em uma lancha argentina, a retiral-as desta repartição no prazo de 30 dias, apresentando para este fim documentos comprobatorios do direito que lhes assiste á posse de taes volumes, sendo vendidas em leilão terminado o referido prazo.

Alfandega, 15 de fevereiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega, convidam-se aos donos dos generos adeante mencionados, depositados desta repartição, no prazo de 30 dias, apresentando para este fim documentos comprobatorios do direito que lhes assiste t taes generos, que serão vendidos em leilão, erminado o referido prazo; vindos do patacho argentino *Viedisiamé* e da ilha Fiscal remetidos pela Guarda-Moria em 14 de maio proximo passado:

Marca ML: 92 fardos de fumo em folha.
Marca TT: 40 ditos idem.
Marca CE: 12 ditos idem.
Marca VCC: 9 ditos idem.
Lettreiro F. C. During: 6 ditos idem.
Marca SL: 3 ditos idem.
Marca ET: 2 ditos idem.
Lettreiro Pail Huluster: 1 dito idem.

Sem marca: 5 ditos idem e uma porção a gradel

Marca MHC: 18 toros de madeira.
Uma porção a granel.

Marca MHG: 18 toros de madeira remetidos em 2 de outubro proximo passado, pelo commando da 4ª linha de vigilancia do littoral no Lloyd Brasileiro.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Lavagem de roupa do Hospital de Marinha e Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em sessão do conselho economico a realizar-se no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para lavagem da roupa do Hospital de Marinha e Escola Naval, durante o corrente exercicio.

Os Srs. proponentes devem observar as disposições contidas no regulamento annexo ao decreto n.º 946 de 1 de novembro de 1890, cumprindo que se dirijam á secretaria desta repartição, assim de obterem os necessarios esclarecimentos a respeito.

Commissariado Geral da Armada, 12 de fevereiro de 1895.—*Luiz de T. Catharina Baptista*, secretario.

Intendencia da Guerra**VENDA DE DOUS WAGONS**

Esta repartição recebe propostas em carta fechada até ao dia 23 do corrente mez, até ao meio-dia, para a compra de dous wagons que estão a serviço desta intendencia, onde podem ser examinados.

As propostas serão em duplicata e deverão declarar o preço e quaesquer outras condições.

Intendencia da Guerra, 19 de fevereiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official, *Joaquim Zosimo Ribeiro.*

Repartição do Quartel-Mestre-General do Exercito

De ordem do Sr. general quartel-mestre general, declaro aos interessados que se recebem nesta repartição, até ao dia 26 do corrente, ao meio-dia, propostas para o fornecimento ao 1º regimento de cavallaria de 400 cavallos mansos, de boa qualidade, novos e de pellos tapados, incluindo nesse numero 50 cavallos brancos ou tortilhos para a banda de musica e de clarins do dito regimento.—Capitão *Francisco Castilho Jacques*, chefe da 1ª secção.

Prefeitura do Districto Federal**SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO****7ª secção**

De ordem do director geral interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Antonio Maria Esberard requereu acrescidos de marinhas e acrescidos de acrescidos correspondentes ao terreno sito á praia de S. Christovão, em frente á Fabrica de Vidros e Christaes do Brazil.

De acordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convindo a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 14 de fevereiro de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO**7ª secção**

De ordem do cidadão director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a Companhia Industrial de Dynamite requereu titulo de aforamento de marinhas e acrescidos das ilhas devolutas denominadas—Aroeira e Helena.

De acordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convindo a todos aquellos que forem contrarios á essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 16 de fevereiro de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

SECÇÃO DE IMPOSTOS

Começa hoje a cobrança do imposto de licenças de casas commerciaes do 2º districto, que comprehende as seguintes ruas: Alfandega, General Camara, Hospicio, Rosario, Senhor dos Passos, Souza Franco, Luiz de Camões, S. Joaquim, S. Pedro, Ouvidor, Visconde de Inhauma e Theophilo Ottoni.

Largos: S. Domingos, S. Francisco de Paula e Santa Rita.

Travessas: Dias da Costa, S. Francisco de Paula e S. Domingos.

Beccos: Bom Jesus, S. João Paptista, Canellas, Fisco e Rosario.

Continuam em cobrança até ao dia 28 do corrente os seguintes districtos: 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14.

4ª secção, 19 de fevereiro de 1895.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes.*

Instituto Commercial

Quarta-feira 20 do corrente, ao meio-dia, serão chamados para prova escripta do exame de admissão os seguintes candidatos:

Eurico Palhares.

Angelo Palhares.

Francisco Elliot.

Maximo Ramos da Costa.

Raul Galiléo da Cruz Lima.

Emydio Julio de Carvalho Silva.

Benedicto Lopes de Azevedo.

Acelino Ferreira da Costa.

João Washington Soares Pinto.

Cicero Ursulino de Carvalho.

Secretaria do Instituto Commercial, á rua Evaristo da Veiga n. 28, 18 de fevereiro de 1895.—O secretario, *A. Gracie.*

Fiscalisação de Inflammaveis**2º DISTRICTO**

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, se faz publico que, attendendo á fragilidade da ponte do caes da praça Vinte e Oito de Setembro, mandada ultimamente reconstruir para embarque e desembarque de inflammaveis, fica terminantemente prohibido o transito pela dita ponte, de outras mercadorias que não sejam de inflammaveis ou explosivos.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1895.—O fiscal, *F. Pacheco.*

1º districto do Eugenio Novo

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, irá em hasta publica o seguinte:

Um carrinho de mão e uma pá, por infracção do edital de 23 de janeiro de 1892.

Eugenio Novo, 18 de fevereiro de 1895.—O escrivão, *João Rego do Amaral.*

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA**

Serviço de inspecção e observação dos passageiros vindos hontem, provenientes pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Antonio P. Martins, Barra—Rua Furtado Mendonça (Cupertino).

Arthur Correia, Belém—Rua de Paula Mattos n. 105.

João Alves, Barra—Rua Muniguipary n. 43 (Cascadura).

Canario F. Guimarães, Barra Mansa—Largo do Machado n. 8.

Joaquim Coelho da Cunha, Cachoeira—Rua S. Frederico n. 9.

Paulo Corrêa de Menezes, Cachoeira—Rua Engenho de Dentro n. 10.

Joaquim Marques Coutinho, Andrade—Rua do Campinho n. 88.

Alfredo Henrique Vieira Mello, Cachoeira—Rua Maranguape n. 18.

José Victor de Lemos, Barra—Rua dos Cajueiros n. 26.

Ildefonso Falcão Dias, Barra—Rua Club Atletico n. 14.

Dr. João Ribeiro, Barra—Hotel Giorelli.

D. Paulina M. dos Santos, Pirahy—Rua Santa Alexandrina n. 8.

D. Josephina Lobão, Mendes—Rua Visconde de Itaúna n. 77.

José Antonio Fernandes Lima, S. Paulo—Rua Thereza Guimarães n. 14.

Antonio Simões, Cachoeira—Praia de Botafogo n. 204.

João Madureira, Barra—Rua da Imperatriz n. 96.

Semião J. F. da Silva, Belém—Rio das Pedras (Madureira.)

Antonio Jorge, Entre-Rios—Campo de Sant'Anna n. 28.

Antonio Rodrigues, Belém—Rua D. Anna Nery n. 210.

Joaquim S. de Oliveira, Tres Corações—Santa Cruz.

Arlindo Ferreira Pimenta, Macacos—Bangü.

Miguel Silva, Palmeiras—Rua de S. Diogo n. 76.

Antonio F. da Silva, Pirahy—Rua dos Ourives n. 167.

Gustavo Fragoso, Belém—Rua Barão de Itapagipe n. 72.

Baptista G. de Oliveira, Barra—Estação Central.

Maria Machioni e um filho, Pirahy—Rua de S. José n. 4.

Jeronymo Borges, Barra—Quartel de policia (Nitheroy).

D. Sophia de Oliveira Pereira, Barra—Rua Vinte Quatro de Maio n. 7.

Luiz Juviano, Barra—Praça da Acclamação n. 28.

João Simas, Barra—Quartel de policia (Nitheroy).

João Moreira de Souza, Serra—Rua Bella Vista n. 35.

José Camillo, Barra—Quartel de policia (Nitheroy).

Manoel Tavares e sua senhora, Barra do Pirahy—Travessa do Bomjardim n. 9.

Isabel S. da Rocha, Barra do Pirahy—Rua Barão de Mesquita n. 7.

D. Carolina Ribeiro Barbosa, Bannal—Caixa da Agua (Barro Vermelho n. 2, São Christovão).

Gustavo G. de Oliveira, sua senhora e um filho, Volta Redonda—Rua D. Affonso n. 11.

Lino Gonçalves, Volta Redonda—Rua Affonso Pereira n. 11.

Joaquim da Silva, Pirahy—Travessa do Bonjardim n. 9.

Perciliana Antonia da Conceição, Barra—Rua de Itapirú n. 5, barracão.

D. Anna Olimpia de Souza, idem—Rua de S. Christovão n. 248.

Fernando Fontes, Vargem Alegre—Rua da Bella Vista n. 33.

Maria José, idem—Rua Retiro Guanabara n. 11.

Aninha, idem—Rua do Conselheiro Pereira da Silva n. 58 (Laranjeiras).

Joaquim J. de Oliveira, Barra do Pirahy—Rua do Visconde de Piracungua n. 84.

Adriano F. Barbosa, idem—Rua do Haddock Lobo n. 149.

Francisco Cippe, Belém—Rua de S. Diogo n. 53.

Joseph Cecilia, Bananal—Rua do Hospicio n. 203.

André Miguel, Entre-Rios—Praça da Republica n. 28.

Naurer Sipelli, Barra—Praça da Republica n. 20.

D. Leopoldina M. Conceição, idem—Rua do Lavradio n. 187.

D. Luiza Rosa de Mendonça e uma creada, Belém—Rua do Riachuelo n. 101.

Antonio da Silva, Barra—Rua Augusta n. 7.

L. Marques, Belém—Rua Daniel Carneiro n. 2.

José R. da Silva, Sacra Familia—Rua da America n. 3.

Paschoa Maria da Conceição, Palmeira—Praça Vinte e Tres de Novembro n. 1.

Manoel dos Santos, Parahybuna—Rua de S. Pedro n. 234.

Joaquim Ferreira, Sitio—Rua Senhor dos Passos n. 35.

Florindo Magalhães e um filho, Sapucaia—Rua de S. José n. 5.

José Rodrigues, Ouro fino—Rua do Cattete n. 8.

Eduardo Corrêa de Mattos, Serraria—Rio das Pedras. (Cascadura).

Nicoláo Siureti, Serra—Rua Senador Euzebio n. 22.

João Estevão de Mesquita, Sant'Anna—Travessa da Felicidade n. 18.

Mario Martins, Paty—Rua do Commercio n. 1.

Pedro Antonio Soleiro, Parahybuna—Rua Alfandega n. 35.

Procopio Alves, Serraria—Rua Engenho de Dentro n. 2.
 Juliana M. da Conceição e dous filhos, Santa Fé—Rua S. Luiz Gonzaga n. 154.
 Francisco Farraiol, Serra—Rua Visconde de Itaúna n. 30.
 Vicente Laine, Serra—Rua Visconde de Itaúna n. 30.
 José Atadem, Serra—Rua Visconde de Itaúna n. 30.
 José Miguel, Paty—Rua Visconde de Itaúna n. 30.
 Paulo J. de Oliveira, Pantano—Ladeira do Barroso n. 125.
 Antonio Rodrigues Martins, Desengano—Rua Bom Jardim n. 77.
 Luiza Maria Paula, Paty—Rua S. Francisco Xavier n. 12.
 Julia Maria da Conceição, Vassouras—Rua S. Salvador n. 34.
 Miguel Francisco Pereira, E. Rios—Rua Theophilo Ottoni n. 17.
 Antonio Diniz de Souza, E. Rios—Rua Theophilo Ottoni n. 17.
 José Affonso de Albuquerque, V. Alegre—Rua S. Pedro n. 16.
 Capitão Estaquio Porto, Leopoldina—Rua Assis Bueno n. 1.
 José A. C. Linhares, Vassouras—Rua da Carioca n. 71.
 João Soares Monteiro, Mar de Hespanha—Rua da Carioca n. 128.
 Jeronymo Theophilo, Porto Novo—Rua Primeiro de Março n. 3.
 Chati Gregorio, Serraria—Rua do Senador Euzébio n. 44.
 Olympio Lopes Monteiro e mais duas pessoas—Quartel de Policia (Nitheroy).
 Fava Raphaela, Serra—Largo do Castello n. 12.
 Francisca Fava, Serra—Largo do Castello n. 12.
 José Salermo, Serra—Largo do Castello n. 12.
 Salermo Fedello, Serra—Largo do Castello n. 12.
 Camillo Salermo, Serra—Largo do Castello n. 12.
 José Antonio, Vassouras—Rua da Alfandega n. 177.
 Veronica Maria Conceição e um menino, Vassouras—Rua Barão de Itapagipe n. 12.
 Pedro Farraiol, Serra—Rua Visconde de Itaúna n. 30.
 Custodio B. Gonçalves, Vassouras—Maxambomba.
 Francisco Perilio, Leopoldina—Rua Assis Bueno n. 1.
 Antonio Francisco, Barbacena—Quartel General.
 Marianna Virgilia, uma filha e um menor, Vassouras—Rua D. Julia n. 8.
 Augusto Thrumpho, Barbacena—Quartel General.
 João Gomes de Lima, Barbacena—Quartel General.
 João da Silva Soares e duas senhoras, Macacos—Rua Barão de S. Felix n. 184.
 Alfredo Soares, Macacos—Rua Barão de S. Felix n. 184.
 Cicero Dias Torres, Belém—Rua Senador Pompeu n. 165.
 Hilario Calvet e sua mãe, Vassouras—Rua dos Voluntarios da Patria n. 84.
 Americo Brazil, Desengano—Rua Silva n. 4 (Engenho de Dentro).
 Sighard Assy, Desengano—Rua da Alfandega n. 338.
 Joaquim C. Mendes, Alliança—Estação de S. Christovão n. 1.
 Bento Marques, Engenho Novo—Rua de José dos Reis n. 53.
 Paulina Augusto Vieira, Porto Novo—Rua Augusta n. 19.
 Luiz Figueira Romeiro, Barbacena—Rua de S. Pedro n. 227.
 Joaquim Pinto, Barbacena—Rua Affonso Celso n. 18.
 Arnulio Pereira, Entre Rios—Rua de S. Christovão n. 367.
 Jacintho J. Dias, Marianno Procopio—Rua de José dos Reis n. 53.

Pedro S. Caulinho, Marianno Procopio—Rua de Itapirú n. 70.
 Leandro M. Góes, Barbacena—Rua de D. Feliciano n. 116.
 Maximiano P. da Silva, Barbacena—Rua de D. Anna Nery n. 138.
 Fernando Braz, Barbacena—Rua Sampaio n. 1.
 Virgilio Silveira, Barbacena—Rua Dr. Lcal n. 6.
 João da Silva Macedo, Barbacena—Rua de Morequeparry n. 5.
 Pedro Leão Polydoro, Barbacena—Rua de Itapirú n. 141.
 R. dos Santos, Barra—Rua Marechal Rangel n. 42.
 Lucidio Francisco, Macacos—Rua da Alfandega (conselho Itabim).
 João Rodolpho Silva, Barra—Rua Marechal Rangel n. 43.
 Manoel Clebachark, Barra—Rua José dos Reis n. 7.
 Antonio J. de Rosa, Barra—Rua S. Clemente n. 79.
 Roselio A. Gomes, Barra—Santa Casa da Misericórdia.
 Benedicto J. da Luz, Barra—Rua das Laranjeiras n. 21.
 Jeronymo George Rosario, Barra—Rua da Praia (Nitheroy).
 Luiza M. da Conceição, Barra—Rua da Praia (Nitheroy).
 José Bastos, Barra—Rua do Alcantara n. 43.
 Damasio J. Siqueira, Sapucahy—Rua do Areil n. 37.
 Hermogono Ferreira, Norte—Rua D. Luiza n. 2.
 Theotonio de Oliveira, Barra—Rua de D. Clara n. 7.
 Carlos Alexandrino, Barra—Rua José dos Reis n. 49.
 Corino Torres, Barra—Rua João Pereira n. 68.
 Julio da Silva Paranhos, Barra Mansa—Rua Benjamin Constant n. 18.
 Francisco J. Tavares, Rezende—Rua General Camara n. 32.
 Luisi Antoni, Macacos—Hotel Caboclo.
 João de Oliveira o tres pessoas, —Volta Redonda—Santa Cruz.
 Antonio da Costa, Belém—Queimados.
 Guilherme F. Coelho, Belém—Queimados.
 José M. Barbosa e sua senhora, Belém—Queimados.
 Samuel Carvalho, Entre Rios—Rua Goyaz n. 333.
 Graciliano da Silva, Entre Rios—Rua Fernandes Cardoso (Madureira).
 José Lopes, Entre Rios—Rua da Hespanha n. 2.
 Bernardo Sant'Anna, Entre Rios—Rua Formosa n. 42.
 Joaquim Soares, Entre Rios—Rua do Senador Pompeu n. 204.
 João Bittencourt, Paty—Rua Velice n. 14 (Petropolis).
 Pedro R. Pacheco, Parahyba—Rua dos Andrades n. 211.
 Jorge José, Bicas—Rua do General Camara n. 373.
 Antonio P. de Mello, S. Paulo—Rua do Senhor dos Passos n. 212.
 Antonio Miguel, Mar de Hespanha—Rua da Alfandega n. 142.
 Justino F. de Magalhães, Barbacena—Rua dos Andrades n. 21.
 Francisco F. de Almeida sua senhora e quatro filhos, Parahyba—Rua dos Andrades n. 21.
 Valente, S. Paulo—Rua do Lavradio n. 22.
 Daniel Henrique, P. Lima—Rua do Senador Vergueiro n. 55.
 Herculanio J. da Silva, Barra—Rua de D. Feliciano n. 118.
 Silvestre J. Rufino, Rio Pardo—Queimados.
 Maria da Conceição e dous filhos, Paty—Rua D. Maria n. 120.
 Ramiro Teixeira, Porto Novo—Rua do Hospicio n. 54.
 Joanna M. Dias e um menor, Barra—Queimados.

João Gonçalves Ramos, Mar de Hespanha—Rua Formosa n. 119.
 Dr. Arthur F. de Castro, Rochedo—Rua dos Benedictinos n. 14.
 Augusto R. Gouvêa, Rochedo—Rua dos Benedictinos n. 14.
 Alexandre Portugal, S. Paulo—Rua Primeiro de Março n. 63.
 Manoel M. Marques, Avellar—Rua do Mercado n. 8.
 José Maria Cardoso, Avellar—Rua do Mercado n. 8.
 Anacleto Carmo, Barra Mansa—Rua Club Atletico n. 19.
 Dr. Agostinho Corrêa, Juiz de Fora—Rua Alice n. 9.
 José S. Bastos, Entre Rios—Rua das Pedras (Madureira).
 V. de Azevedo, Entre Rios—Rua do Itapirú n. 9 A.
 Miguel Antonio Mattos, Belém—Estrada de Santa Cruz n. 246.
 Alfredo Junior, Belém—Rua Pinto n. 44.
 Antonio Ribeiro da Silva, Belém—Maxambomba.
 Armando José de Oliveira, Belém—Queimados.
 Mariano Faria da Costa, Belém—Becco Silvina, casa n. 1.
 João Gonçalves, Belém—Rua do Bomjardim n. 10.
 José Alves, Belém—Rua do Bomjardim n. 10.
 João de Barros, Belém—Rua Pedro II n. 31.
 Manoel Mathias da Silva, Belém—Rua Figueira de Mello n. 30.
 João José Valle, Belém—Rua Cardoso n. 2.
 Vicente Pereira da Silva Junior, Belém—Rua Pedro II n. 201.
 Dr. Prospero Arieni, Belém—Rua do Marechal Rangel n. 79.
 Carlos S. P. Chaves, Belém—Rua Elvira n. 9.
 Dr. Bernardino Maia, Campos.
 Machado, Campos—Nitheroy.
 O. Hass, Campos—Rua da Real Grandeza n. 40.
 Justino M. da Silva Coutinho, Campos—Rua Benedictinos n. 1.
 Pedro Gamas, Campos—Praia Formosa n. 173.
 Theodoro Rodolpho, Campos—Hotel Franca.
 Antonio Ferreira Souza, Campos—Travessa das Mangueiras n. 27.
 Cicero Baptista, Campos—Rua Sete de Setembro n. 45.
 D. Adelaide Caldas e dous filhos, Campos—Rua Cardoso n. 6.
 Smith Archimedes Sautimo, Campos—Rua de S. Pedro n. 34.
 Diogo Gonçalves Barros, Campos—Rua da Saude n. 37.
 Alfredo Augusto da Silva, Campos—Rua de S. Pedro n. 54.
 Antonio Ribeiro, Campos—Rua da Saude n. 151.
 José Castilo, Campos—Rua da Misericórdia n. 54.
 Carlos Benicio, Campos—Rua da Misericórdia n. 9.
 Vicente Magli, Campos—Rua da Misericórdia n. 123.
 Rio 19 de fevereiro de 1895.—Dr. Paulino Werneck, auxiliar.

EDITAES

De praça

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz seccional substituto seccional do Districto Federal com jurisdicção plena, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com prazo de nove dias virem que, no dia 27 de fevereiro de 1895, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der o maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra o commendador Antonio de Souza Ribeiro, o predio da rua do Conde d'Eu n. 81, terreo com tres janelas e uma porta de frente; portadas de madeira,

dividido em salas, quartos, sala de jantar, gabinete, dois quartos, corredor no centro, dispensa e cozinha; tem area, e é todo forrado e assoalhado, construção de pedra e cal, e está em bom estado; mede de frente 17 metros, e de fundos 30 metros; avaliado em 5.000\$, e vai a praça para pagamento do imposto predial; cuja praça terá logar no dia acima designado, as portas da casa do juizo, á rua da Constituição, no edificio do antigo Museu, ás 10 horas da manhã, depois da audiencia. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 do cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 18 de fevereiro de 1895. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subcrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

De praça

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto seccional do Districto Federal, com jurisdição plena etc.

Faz saber a quantos o presente edital com prazo de nove dias virem que, no dia 27 do corrente, ao meio dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio de Souza Ribeiro, o predio e terreno á rua Diogo Feijó n. 159 A, sendo: terreno murado com portão no meio, tendo de frente 13m,40 e de fundos 97 metros; ao lado existe um telheiro com 42 metros de frente e de fundos 14,0, o qual, pelo máo estado, é avaliado em 2.000\$; predio ao fundo com um portão e janelas, portadas de cantaria com um armazem; e de pedra e cal construção antiga, está em regular estado. mede de frente 10 metros de fundos 40, avaliado em 2.000\$ e o terreno em 1.000\$, avaliação total 3.500\$. Vae a praça para pagamento do imposto predial, cuja praça terá logar no dia acima designado ás 12 horas da manhã, depois da audiencia a casa do juizo á rua da Constituição, no edificio do antigo Museu.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 18 de fevereiro de 1895. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subcrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

De praça

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto seccional do Districto Federal, com jurisdição plena.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Antonio de Souza Ribeiro, o predio da Praça Vinte e Oito de Setembro n. 18, mede de frente 5m,70 e de fundos 8m,45, tem na frente que faz canto com a rua Vieira da Silva, duas portas nas lojas e duas janelas no sobrado, e do lado da praça tres janelas no sobrado, duas no sótão, e tres portas nas lojas. Cantaria a loja aberta em uma sala, e o sobrado dividido-se em sala e quarto e o sótão em iguaes commodos, assoalhado e forrado, construção de pedra e cal e tijolo está estragado, avaliado em 3.000\$000. Terreno ao lado com frente para a praça, todo feixado, medindo de frente 15m,10, e de fundo 6m,55, avaliado em 655\$000. Avaliação total 3.655\$000. Vae a praça para pagamento do imposto predial, e terá logar no dia acima designado, ás 12 horas, na casa do juizo á rua da Constituição, no antigo Museu. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 cap. 5º do Reg. que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital, será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 18 de fevereiro de 1895. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subcrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	9 19/32	9 7/16
» Paris.....	993	1.017
» Hamburgo...	1.227	1.255
» Italia.....	—	938
» Portugal.....	—	447
» Nova York...	—	5.288
Soberanos.....	24\$800	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %	1:000\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %	1:005\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:230\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil...	14\$000
Dito Iniciador de Melhoramentos	15\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %	73\$000
Dito idem, integ.	161\$000
Dito Lavourea e Commercio, integ.	161\$500
Dito Nacional Brasileiro.....	208\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	210\$000
Companhias	
Comp. Vição Ferrea Sapucahy, Dito Brasileira Torrens.....	10\$500
	36\$000

Dita Alliança Mercantil.....	45\$000
Dita Melhoramentos de Santa Thereza.....	45\$000
Dita Loteria Nacional.....	73\$000
Dita E. de Ferro Musambinho..	100\$000

Debentures

Debs. do Banco Credito Movei..	30\$000
Debs. da Sorocabana.....	69\$000

Lettras

Lettras do Banco Predial.....	58\$700
-------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotização dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:230\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:230\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:005\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %	280\$000

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da 9ª Pretoria do Districto Federal, venderá em bolsa no dia 23 do corrente, os titulos abaixo mencionados:

90 Acções do Banco da Republica do Brazil, integ.

40 ditas do Banco Rural e Hypothecario, integ.

10 ditas de dito idem.

Rio, 19 de fevereiro de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Alfredo Gastão Villamor do Amaral, autorizado por alvará do Dr. juiz da 9ª Pretoria do Districto Federal, venderá em bolsa no dia 23 do corrente, para conclusão de inventario:

230 acções da Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 18 de fevereiro de 1895, ás 4 hs. 15 p. m.

Apolices externas de 1879....	86 %
Ditas idem de 1888.....	80 %
Ditas idem de 1889.....	76 1/2 %

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.817 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um Separador tubular de pedras e calador de café. Invenção de Ciriaco, Scalette & Comp., estabelecidos em Campinas (Estado de S. Paulo).

Refere-se a nossa invenção a uma machina para separar o café em côco das pedras que com elle se acham misturadas, como tambem operar a catação do dito café.

No desenho annexo, a fig. 1 representa, em elevação longitudinal, a machina de nossa invenção e a fig. 2, uma vista de topo em elevação da mesma, sendo que nestas figuras os mesmos algarismos de referencia indicam as mesmas peças.

A machina compõe-se de uma armação 1, dentro da qual trabalha um cylindro separador 2, chavetado no eixo 3, e actuação por uma polia 4.

A parede do cylindro 2 é constituída por um tecido de arame com os vãos graduados para dar passagem ás pedras miúdas.

Uma moega 5 desemboca no interior do cylindro 2 em uma das extremidades; a extremidade opposta aberta corresponde com uma pequena bica inclinada 6.

Na parte inferior do topo da armação e por baixo da bica 6, existe um ventilador 7 tocado por uma pulia 8.

O tambor do ventilador abre-se em um canal curvado 9, no qual penetra a extremidade da bica 6, e que encerra as venezianas 10, 11 e 12, os registros 13, 14 e 15, é dotado dos orificios 16, 17, 18 e 19 e termina por um orificio 20.

As venezianas possuem uma esteira de arame por onde vazam as pedras de maior tamanho do que as que vazam pelo tecido de arame do cylindro 2.

Essas venezianas são susceptíveis de gradação, como também os registros 13, 14 e 15.

A machina funciona do modo seguinte: O café em côco posto na moega 5 dirigido pela bica 5 para o interior do cylindro 2, animado de um movimento de rotação.

O producto entrando por uma das extremidades do cylindro, o percorre em todo o comprimento; neste percurso, as pedras miúdas vasam pelo tecido do arame e são recebidas na parte inferior da armação 21, e o café, pedras maiores, palhas, etc., que escapam pela outra extremidade 22 do dito cylindro, são recebidos em uma pequena bica e dirigidos para o interior do canal 9 no qual actua a columna do vento produzido pelo ventilador 7, determinando então a separação completa das pedras maiores que não vasaram pelo cylindro 2 pelo seu maior tamanho, as quaes são aqui apartadas perfeitamente pelo effeito da dita columna, caindo as pedras separadas pelo orificio 16, graças á collocação das venezianas 10, 11 e 12, que dão passagem ao café na sua queda do cylindro para o ventilador vasando as pedras maiores pela esteira de arame das venezianas graduadas, o temperado a força do vento para assim levantar só e completamente separados: o café em côco que tem sua saída pelo orificio 17, o café despolpado sahindo pelo orificio 18, a escolha pelo orificio 19, e atravessando, impellido pela força do vento, toda a extensão do canal 9, alguns cafés chochos, ciscos, pãozinhos e palhas escapam-se pela bocca 20 da extremidade do canal.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

Em um appparelho separador tubular de pedras e catador de café:

1º, o conjunto de um separador e de um ventilador catador combinados e effectuando, em duas operações distinctas a separação completa das pedras e do café;

2º, um separador tubular ou cylindro separador effectuando uma primeira separação do café em côco e das pedras miúdas, em communicação com um ventilador operando a separação do café e das pedras que não foram apartadas pelo separador tubular;

3º, um ventilador-catador, ligado á armação do separador e constituindo por ventilador, tendo em seguida e em communicação com o tambor, um canal curvo onde actua a columna de vento produzida pelo dito ventilador. Uma bica trazendo no canal acima, o producto que passa pela extremidade de saída do cylindro sepador. No canal, venezianas registros e orificios de saídas para os productos catados;

4º, venezianas dando passagem ao café na sua queda do cylindro para o ventilador, tendo estas venezianas uma esteira de arame, por onde vazam as pedras de maior tamanho. A gradação das ditas venezianas e dos registros para temperar a força do vento.

Tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho anexo para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1895. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc,

N. 1.818 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para appparelho para carpir os cafezoes ou outra qualquer lavoura, denominado Carpidreira-Helica. Invenção de Ciriacco Scalleti & Comp., estabelecidos em Campinas (estado de S. Paulo)

O objecto de nossa invenção consiste em um appparelho cujo fim é carpir mecanicamente os cafezoes e outras lavouras, onde esta operação é necessaria.

A fig. 1 nos desenhos annexos mostra em vista perspectiva o conjunto das peças que constituem a machina; a fig. 2 representa em corte axial, longitudinal, em escala maior, uma disposição das peças que actuam as peças operadoras.

Nos desenhos annexos, os mesmos algarismos de referencia indicam as mesmas peças.

O appparelho que realisa a nossa invenção é supportado por um trem formado por quatro rodas 1, 1, 2 e 2, montadas em dous eixos parallelos 3 e 4, os quaes são ligados pelas barras 5.

No eixo da frente são presos os varaes 6 que servem para puxar o trem com o auxilio de um ou dous animais.

Participando do movimento das rodas 2 existem duas engrenagens 7 engrenando com duas engrenagens intermediarias 8, as quaes transmitem o movimento ás engrenagens 9 chavetadas nas extremidades do eixo transversal 10, o qual recebe as facas operadoras do aço 11, em numero determinado, conforme as exigências do resultado a obter e cujas extremidades 12 carpem de 25 a 50 m/m de fundo.

Os mancaes onde trabalham os munhões 13 do eixo porta-faca 10 e as extremidades dos eixos 14 das rodas de engrenagem intermediaria 8 são sujeitos por meio de chapas 15 (representadas em traços interrompidos fig. 1) fixadas verticalmente e lateralmente ás barras 5. O eixo trazeiro 4 recebe uma peça 16 que faz o serviço de batador de herva.

Para formar os trens podemos em lugar de barras 5 empregar chapas 17 (fig. 2) com as dimensões necessarias para que seja possível praticar nellas os diversos furos necessarios para a collocação das peças do movimento, isto é, em cada uma, um furo quadrangular 18 horizontal, seguindo um furo 20 em arco de círculo e um terceiro 23 quadrangular vertical, além do furo 29 para dar passagem ao eixo trazeiro.

No furo 18 aloja-se o mancal 19 de uma das extremidades do eixo 1, onde pôde deslocar longitudinalmente, o furo 20 recebe um dos mancaes 21 dos eixos 14 das engrenagens intermediarias 8, e no furo 23 é collocado o mancal 24 do munhão 13 de uma das extremidades do eixo porta-faca 10; este mancal pôde deslocar verticalmente no dito furo. Parafusos 26, 22 e 25 são destinados a firmar os mancaes 19, 20 e 24 em posições convenientes.

O mancal 24 é dotado de uma mola 27 que a obriga para baixo enquanto o parafuso 25 não o deixa descer além do ponto que for determinado.

O modo do appparelho funcionar é o seguinte:

Quando o animal nos varaes vae caminhando, as rodas giram no sentido das flechas 30, impellido as engrenagens 7 e estas obrigando as extremidades 8, que communicam o movimento ás engrenagens 9, no sentido da flecha 31, girando também o eixo 10 no qual são chavetadas as ditas engrenagens no mesmo sentido assim como as facas 11, cujas extremidades aguçadas ferem o chão revolvendo-o na profundidade determinada de antemão pela posição que se deu aos mancaes 24, nos furos verticaes 23, por meio dos parafusos 25.

Quando por ventura as extremidades das facas encontram qualquer corpo cuja resistencia poderia damniçal-as, as molas 27 que obrigam os mancaes 24 para baixo ce-

dendo, devido ao esforço passageiro produzido de baixo para cima por intermedio do eixo porta-faca, permittem que as facas vençam indemnes o corpo formando obstaculo.

Quando é necessario caminhar-se com o appparelho sem que as facas estejam trabalhando, desapertam-se, para esse fim, os parafusos 26 e afastam-se os mancaes 19 para a extremidade 18 dos furos 18, desengrenando assim as rodas 7 das rodas intermediarias 8. Em seguida desapertam-se os parafusos 22 dos mancaes 21 e por meio dos parafusos 25 chamam-se para cima os mancaes 24, até que o eixo porta-faca seja sufficientemente levantado para que a extremidade das facas sejam bastante afastadas do chão afim de não bater nas asperezas que no caminho a percorrer-se possam se apresentar.

Assim será possível mudar-se o appparelho de um lugar onde acabou o seu trabalho para um outro qualquer onde seus serviços são necessarios, sendo transportado pelo seu proprio trem, sem que as facas estejam em perigo de se estragarem durante o percurso na occasião da mudança.

Na construção dos appparelhos, as diversas peças poderão variar de formas e dimensões, assim como nos reservamos o emprego do material que se apresentar de maior conveniencia.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

Em um appparelho para carpir mecanicamente os cafezoes ou outra qualquer lavoura, denominado Carpidreira-Helica:

1º, um trem formado de rodas, eixos e barras supportando as peças do mecanismo; varaes para puxar o dito trem;

2º, engrenagem transmitindo o movimento das rodas do eixo da frente a um eixo porta-faca; armações de chapas reunindo as peças do mecanismo, presas vertical e lateralmente ás barras unindo os eixos; eixos porta-facas e facas operadoras;

3º, chapas em substituição das armações da reivindicacão acima, com furos para o alojamento dos diversos mancaes dos eixos do mecanismo; parafusos sujeitando os ditos mancaes; mancaes moveis á vontade nos furos das chapas permittindo fazer engrenar as rodas de engrenagem ou tornal-as independentes entre si e também independentes dos

movimentos das rodas do trem; parafusos para regular a penetração das facas no chão; molas obrigando de cima para baixo os mancaes do eixo porta-faca e permittindo ao mesmo eixo levantar-se quando as facas encontraram um corpo offerecendo resistencia demasiada; parafusos para suspender os mancaes do eixo porta-faca e afastar-se assim as pontas das facas do chão;

4º, uma disposição de peças permittindo que o appparelho possa mudar-se de um lugar de trabalho para um qualquer outro, sem que as facas operadoras sejam sujeitas a estragar-se na mudança;

5º, um appparelho para carpir dotado de uma peça que faz o serviço de batador de hervas.

O todo como representado nos desenhos annexos e substancialmente descripto para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1895. — Como procurador, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.819 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Aperfeiçoamentos na extracção de metaes por meio de novas materias dissolventes ». Invenção de John James Hood, morador em Londres

Os aperfeiçoamentos descriptos no presente memorial se referem a processos metallurgicos para extracção de metaes preciosos de seus minerios e tem por objecto, não a precipitação de um metal precioso de sua solução por intermedio de um metal menos precioso, mas, pelo contrario, obter-se a solução do metal de mais valor por meio da precipi-

tação de um metal inferior. Dizem principalmente respeito á extracção do ouro e da prata, os quaes, como é bem conhecido, se encontram frequentemente nos seus minerios em estado metallico.

Emprego para a extracção daquelles metaes uma solução de um sal ou composto de metal inferior, que, achando-se posta em presença do metal precioso (quer seja em estado metallico ou não), faz este metal passar na solução pela razão de substituir elle o metal inferior contido na mesma. Obtem-se esse resultado, lavando os minerios por meio daquelle solução.

Tomando o ouro como exemplo, passo agora a descrever diversas soluções de saes metallicos susceptíveis de dissolver o ouro, emquanto o metal inferior se precipita, indicando o modo de preparar aquellas soluções e o methodo de recuperar o puro das mesmas.

Quando se trata ouro metallico ou minerios auríferos naturaes com certas soluções de saes de mercurio, chumbo ou outros metaes inferiores, o ouro se dissolve com grande facilidade, precipitando-se o metal inferior.

O metal que prefiro empregar é o mercurio; o chumbo dá tambem bons resultados, convindo menos os outros metaes.

O motivo da preferéncia que dou ao mercurio é porque os outros metaes, como o chumbo, tem em a formar um revestimento duro sobre as particulas de ouro, tornando-se assim lenta a dissolução do metal precioso, ao passo que, usando-se saes de mercurio, este fica fluído quando se precipita sobre as particulas de ouro, retardando pouco, si mesmo retardada, a acção dissolvente da solução empregada.

Para preparar uma solução bastante activa, tomo cyanureto, sulfato, chlorureto ou oxydo de mercurio, ou outro composto de mercurio solúvel em um cyanureto alcalino, e dissolvo um d'quelles corpos em uma solução de um cyanureto alcalino conveniente, preferivelmente cyanureto de soda ou de potassa ou mistura de ambos. Adiciono á solução alcali caustico ou carbonatado, preferindo a soda caustica.

Si a materia deve ser transportada, deixam-se assentar as substancias insolúveis e a solução, depois de decantada, evapora-se até se obter o residuo secco, sendo facil essa operação pelo motivo que a presença do sal metallico impede a perda de cyanureto durante a evaporação.

Uma mistura que fornece bons resultados consiste em duas partes, em peso, de cyanureto de potassio (ou seu equivalente de cyanureto de sodio), uma parte de chlorureto de mercurio ou seu equivalente de sulfato ou outro sal de mercurio, e de meia parte até duas partes de soda caustica.

Deitando-se pequena quantidade desta solução sobre ouro, o mercurio deposita-se rapidamente e o ouro o substitue na solução.

Pelo calculo da quantidade de ouro dissolvido para uma quantidade dada de mercurio, a reacção é representada em seu primeiro periodo por $2Au + HgCl_2 = 3Hg + Au_2Cl_2$, ou approximadamente: duas partes em peso de chlorureto de mercurio empregado, para uma quantidade dada de quartzo aurifero, com uma solução de cyanureto alcalino que dissolve uma parte de ouro.

Si for tratado ouro puro pela solução acima e si mantiver esta quente, terá logar provavelmente uma reacção secundaria, resultando de se achar a quantidade de ouro dissolvida maior, comparativamente ao chlorureto de mercurio, do que comportam as proporções acima.

Esse facto talvez se possa explicar pela acção dissolvente do sal aurico, actuando sobre o ouro metallico de modo a fornecer um sal aurico (*aurous-salt*) em presença de cyanureto alcalino, assim como um sal ferrico dissolve ferro metallico, formando um sal ferreo.

Querendo empregar outro metal inferior, por exemplo, chumbo, para dissolver o ouro, tomo um de seus compostos, seja lithargirio ordinario, que faço ferver com alcali caustico afim de dissolver a maior quantidade possi-

vel, e misturo essa solução alcalina de chumbo com cyanureto alcalino, empregando aquella solução mixta como no caso precedente.

A solução assim preparada, deitada sobre ouro metallico, produz logo um deposito preto de chumbo e o ouro combina-se ou entra na solução.

Aquelles dissolventes de ouro se podem converter em massas solidas e se enraixotar para transporte; podem igualmente se preparar, por meio de seus constituintes, na propria mina.

Não me limito aos saes mencionados para preparação da minha solução. Somentes os indiquei por serem saes convenientes e baratos para se formar uma solução consistindo essencialmente em cyanureto de um alcali com um sal de metal inferior em dissolução; seja qual for o caso, porém, o metal precioso, ao ser dissolvido, soffre a acção de uma solução contendo um metal inferior ou um sal de metal inferior, dissolvido em presença de um cyanureto alcalino, actuando todas as soluções do mesmo modo sobre os metaes preciosos, isto é, substituindo estes o metal inferior.

Em logar de preparar aquelles compostos metallicos do modo indicado, isto é, com adição de alcali caustico, posso dispensar este ultimo no primeiro periodo da operação, e fazer reagir sobre um cyanureto solúvel um composto de mercurio solúvel nelle e mesmo crystallisá-lo, si fôr desejado. A materia assim obtida emprega-se conjunctamente com alcali caustico, ou preferivelmente com uma solução de cyanureto alcalino.

Nas minas, quando não se dispõe do composto previamente preparado, podem-se formar as soluções na propria cuba e na presença do minerio. Por exemplo, deita-se sobre o minerio uma solução de cyanureto alcalino e adiciona-se um sal de mercurio ou de chumbo solúvel na mesma solução, expellindo então o ouro o metal inferior, na pratica, dissolve-se um composto de mercurio ou de chumbo em cyanureto alcalino, na proporção de approximadamente dous kilogrammas ou mais de sal de mercurio para cada kilogramma de ouro.

Quando se usa qualquer das soluções dissolventes acima descriptas, o mercurio pulverisa-se como ordinariamente e se colloca em cubas de madeira ou cubas de metal, mas neste ultimo caso, o interior e todas as partes metallicas das cubas devem-se pintar ou entvernizar ou se proteger de outro modo, afim de impedir a acção do sal de mercurio sobre as mesmas superficies.

Lava-se em seguida a massa do minerio para desembaraçar dos corpos acidos que precipitariam o mercurio. A operação da lavagem póde ter logar ao mesmo tempo que a da pulverisação. Deita-se depois a solução dissolvente alcalina sobre o minerio, fazendo com que o atravesse, tornando-se a deitar a mesma solução sobre o minerio e deixando-a repousar durante algumas horas, visto ser essencial que a solução esteja ainda alcalina quando deixa o minerio.

Finalmente, o minerio lava-se e as soluções e lavagens se tratam por qualquer dos processos seguintes:

A solução aurifera acidifica-se por meio de acido sulfúrico ou outro acido e se faz correr sobre limalha de ferro ou ferro em estado de grande divisão, que precipita o ouro. Póde-se dispensar a acidificação empregando-se a pilha altamente energica e inventada pelos chimicos Gladstone e Tribe, conhecida pelo nome de pilha de cobre e zinco, e que se póde usar como pilha secca ou humida. Prefiro a primeira forma por causa da maior facilidade de transporte; prepara-se pela agitação e o aquecimento moderado de uma mistura de cobre em estado de fina divisão com zinco.

Esse excellente agente de redução preenche um duplo fim, quando se põe em contacto com a solução aurifera: não somente reduz o ouro a estado metallico, como tambem qual-quer excesso de mercurio que houver na solução.

A pilha de cobre e zinco opera satisfactoriamente mesmo em uma solução acida.

Na pratica de meu processo devem-se observar duas regras:

1ª, a solução deve ser alcalina até o ouro substituir o metal inferior e a mesma solução deixar o minerio;

2ª, o gráo de alcalinidade durante a precipitação pela pilha não deve ser tão elevado que ponha embaraço a essa mesma precipitação.

A alcalinidade póde ser regulada, do modo ordinario pela adição de uma quantidade de um alcali, como soda caustica, ou pelo emprego de acido para se obter um effeito de neutralisação.

O processo acima é applicavel tanto aos minerios em que o ouro se acha em estado metallico, como aquelles em que entra em combinação com outras substancias.

Deve-se notar que pelos termos « metal superior » designo o mercurio, o chumbo ou outros metaes susceptíveis de serem substituidos pelo ouro metallico em suas soluções de cyanureto alcalino.

Quando o ouro se encontra no minerio sob forma de sulfite, não é necessario empregar sal metallico, pela razão que o sulfite de ouro se dissolve em um cyanureto alcalino sem a presença de qualquer outro sal metallico.

Não reivindico por conseguinte o processo acima como applicavel á extracção de ouro, quando se acha sob forma de sulfite, mas sim a qualquer outra forma de ouro no minerio.

Afinal reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelo decreto n. 9233 de 28 de junho de 1884) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda em 23 de julho de 1894, portanto menos de sete mezes antes do presente deposito na Repartição Official da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, na extracção de metaes preciosos de seus minerios, o emprego de uma substancia formada pela acção de uma solução de um cyanureto alcalino sobre um sal ou um composto de metal inferior solúvel na mesma solução, de modo a produzir a substituição do metal inferior pelo metal precioso, que passa na solução;

2º, na extracção de metaes preciosos de seus minerios, o emprego de um sal ou composto de metal inferior em uma solução de um cyanureto alcalino em que o solúvel, de modo a produzir a substituição do metal inferior pelo metal precioso, que passa na solução;

3º, na extracção de metaes preciosos de seus minerios a dissolução dos metaes preciosos por meio de uma solução contendo juntamente um cyanureto de potassio ou sodio e um sal ou composto de um metal inferior em solução nelle, de modo a produzir a substituição do metal inferior pelo metal precioso, que passa na solução;

4º, a preparação de dissolventes destinados á extracção dos metaes preciosos de seus minerios, substancialmente como foi descripto acima;

5º, na extracção de metaes preciosos de seus minerios, o emprego de uma pilha de zinco e de cobre (*zinc copper couple*), para precipitação dos metaes preciosos fóra da solução.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.— Como procuradores, *Jules Gérald & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Companhia Geral do Fabricação

No escriptorio desta companhia, á rua do Rosario n. 112, pagu-se, do dia 12 de março em diante, aos Srs. accionistas, o 6º dividendo á razão de 12 % ao anno sobre o capital realzado.—O secretario, *C. M. n.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895.